

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 4

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 31 DE MARÇO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas audeantamento na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional o, nos Estados, ás Delegaças Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.876, que concede autorização á «Compagnie de Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens» para continuar a funcionar na Republica

Decreto n. 5.949, que reconhece sob a denominação de Companhia Estrada de Ferro de Goyaz a antiga Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins.

Exposição ao Sr. Presidente da Republica.

Ministerio da Guerra — Decretos de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores.— Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Montevidéo—Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda—Titulos—Portarias—Circular n. 10—Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro

Ministerio da Marinha—Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

MARCAS REGISTRADAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Sociedade Anonyma «Gazeta d. Noticias» acta da Companhia de Seguros Terrestres Maritimos—Brazil.

PATENTE DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.876—DE 31 DE JANEIRO DE 1906

Concede autorização á *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens* para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerer a *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, autorizada a funcionar no Brazil pelos decretos ns. 919 e 2.271, de 21 de outubro de 1890, e 2 de maio de 1896, e devidamente representada, decreta :

Artigo unico. É concedida autorização á *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens* para continuar a funcionar na Republica com as alterações feitas nos seus estatutos, mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo

Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, e ficando obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Claulas que acompanham o decreto n. 5.876, desta data

I

A *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens* é obrigada a ter um representante no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos. Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições do direito nacional, que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas, para a qual não esteja comminada pena especial, será punida com a multa de 1:000\$ a 5:000\$ e, no caso de reincidencia, pela cassação da autorização concedida pelo decreto, em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1906.—*Lauro Severiano Müller.*

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico que me foram apresentados uns annexos do *Moniteur Belge*, afim de traduzir uma acta da assemblea geral da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens* a paginas 1.593/1.600, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte :

TRADUÇÃO

3.645—*Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens* sociedade anonyma, estabelecida em Bruxellas — Modificações nos estatutos

Acta da assemblea geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, estabelecida em Bruxellas, realizada perante M^o. Victor van der Stegen de Putte, tabellião nesta cidade, aos oito de junho de mil novecentos e cinco, a referida sociedade constituida por acto lavrado perante M^{re}. Vanden Eynde, tabellião que residiu em Bruxellas, aos vinte e nove de julho de

mil e oitocentos e noventa, publicado no *Moniteur Belge* aos treze de agosto seguinte e cujos estatutos foram modificados por assembleas geraes extraordinarias de seus accionistas, conforme os actos passados perante o referido tabellião Vanden Eynde, aos quinze de abril de mil oitocentos e noventa e um, publicados no *Moniteur Belge* aos vinte e nove do mesmo mez, perante o referido tabellião van der Stegen de Putte em primeiro de abril de mil oitocentos e noventa e cinco, publicado no *Moniteur Belge* aos quatorze do mesmo mez, e pelo mesmo tabellião van der Stegen de Putte, em primeiro de julho de mil novecentos e um, publicado no *Moniteur Belge* aos dezeseis do mesmo mez.

A assemblea realizou-se na sede social, em Bruxellas, rue de l'Industrie n. 33, ás onze horas da manhã, sob a presidencia do Sr. François Ferdinand (dito Arnould) Focquet, engenheiro, residente em Ixelles, á rue du Trône n. 190, presidente do conselho de administração.

O presidente designou o Sr. Pierre Liénart, ulteriormente nomeado na presente, para preencher as funcções de secretario.

Os Srs. Guarrigues e Lœwenstein, ulteriormente nomeados na presente, os dous maiores accionistas presentes, havendo acceito, preenchem as funcções de escrutadores.

Acham-se presentes no escriptorio :

O Sr. Franz Philippon, o Sr. Alphonse Spée e o Sr. Emile Maillard, todos ulteriormente nomeados na presente; o Sr. Maurice Despret, advogado, residente em Saint-Gilles-les Bruxelles, á rua Jean Stas n. 41, administradores.

Os Srs. Henri Geron e Edouard Gilbert, ambos ulteriormente nomeados no presente acto, e o Sr. Pierre Liénart, engenheiro, residente em Ixelles, rua des Drapiers n. 12, commissarios.

Acham-se presentes ou representados os accionistas seguintes :

Numeros de ordem, nome, prenomes, qualidade e residencia dos accionistas	Numero de accoes		
	Ordinarias ou não privilegiadas	Privilegiadas	Dividendo
1. A <i>Compagnie Générale de Chemins de Fer Secondaires</i> , sociedade anonyma, com sua sede social em Bruxellas, rue de l'Industrie n. 33, proprietaria de oito mil trezentas e oitenta e duas accões ordinarias, nove mil trezentas e noventa e uma accões privilegiadas e seiscentas e nove accões de dividendo Representada neste acto, conforme instrumento de procuração particular, datado de tres de junho corrente, pelo Sr. Arnould Focquet, anteriormente nomeado na presente.	8.382	9.391	609
2. A <i>Société Générale pour favoriser le Développement du Commerce et de l'Industrie en France</i> , sociedade anonyma, com sede em Paris, proprietaria de doze mil accões de dividendo..... Representada neste acto, conforme instrumento de procuração particular, datado de tres de junho corrente pelo Sr. Théophile Guarrigues, ulteriormente nomeado na presente.	12.000
3. A <i>Société Française de Banque et de Dépôts</i> , sociedade anonyma, com sede em Bruxellas, á rue Royale n. 70, proprietaria de duzentas e uma accões ordinarias..... Representada neste acto por seu director o Sr. Théophile Guarrigues, residente em Bruxellas, á rua Royale n. 71.	201		
4. O Sr. Alfred Mathot, agente de cambio, residente em Bruxellas, rua Joseph II, n. 14, proprietario de tres mil accões ordinarias....	3.000		

Numero de ordem, nome, prenomes, qualidade e residencia dos accionistas	Numero de accoes		
	Ordinarias ou não privilegiadas	Privilegiadas	Dividendo
5. A firma Stallaert e Lœwenstein, agentes de cambio, residentes em Bruxellas, Boulevard Bischoffsheim, n. 26, proprietarios de tres mil seiscentas e noventa accões ordinarias..... Representada no presente acto pelo Sr. Alfred Lœwenstein, ulteriormente qualificado no presente acto e com direito á assignatura social, conforme o declara.	3.690		
6. O Sr. Alfred Lœwenstein, agente de cambio, residente em Bruxellas, boulevard Bischoffsheim, proprietario de cem accões ordinarias.....	100		
7. Os Srs. Vent, Wasserman & Comp., agentes de cambio, residentes em Bruxellas, á rua de la Ligne n. 35, proprietarios de duas mil seiscentas e cincoenta accões, ordinarias Aqui representados pelo Sr. Alfred Vent, ulteriormente qualificado na presente, podendo usar da assignatura social, conforme o declara.	2.650		
8. O Sr. Alfred Vent, agente de cambio, residente á rue Hydraulique n. 16, em Saint-Josse-ten-Noode, proprietario de cinco accões ordinarias.....	5		
9. O Sr. Eugène Wasserman, agente de cambio, residente em Bruxellas, rue de la Ligne n. 35, proprietario de cinco accões ordinarias.....	5		
10. O Sr. Alfred Schumann, agente de cambio, residente em Bruxellas, Avenue du Midi n. 37, proprietario de duas mil accões ordinarias.....	2.000		
11. O Sr. Emile Henin, industrial, residente em Bruxellas, Square Marie-Louise n. 49, proprietario de trescentas accões ordinarias.....	300		
12. Os Srs. H. Lippens & Comp., banqueiros, residentes em Paris, rue de L'Isly n. 8, proprietarios de quinhentas e noventa accões ordinarias..... Aqui representados conforme instrumento de procuração particular datado de primeiro de julho corrente pelo Sr. Alfred Lœwenstein, prenomeado.	590		
13. O Sr. Eugène de Mazière, capitalista, residente em Saint-Gilles-les-Bruxelles, rue Capouillet n. 33, proprietario de cento e dez accões ordinarias.....	110		
14. O Sr. Marcel Bovy, agente de cambio, residente em Bruxellas, á rua des Douze Apôtres n. 30, proprietario de cento e cincoenta accões ordinarias.....	150		
15. O Sr. Edouard Villegua, sem profissão, residente em Bruxellas, rua de la Chancellerie n. 20, proprietario de uma accão ordinaria....	1		
16. O Sr. Paul Thungen, industrial, residente em Bruxellas, proprietario de quinze accões ordinarias.	15		
17. O Sr. Hector Legru, banqueiro, residente em Bruxellas, rua du Nord n. 17, proprietario de oitocentas e oitenta e quatro accões ordinarias.....	884		

Numero de ordem, nome, prenomes, qualidade e residencia dos accionistas	Numero de accões		
	Ordinarias ou não privilegiadas	Privilegiadas	De dividendo
18. O Sr. Edouard Dumont, agente de cambio, residente em Bruxellas, rua de l'Empereur n. 25, proprietario de mil e quinhentas accões ordinarias.....	1.700		
19. O Sr. François Leroy, agente de cambio, residente em Liège, passage Lemonnier, proprietario de trinta e quatro accões ordinarias.	34		
20. O Sr. Edouard Moselli, agente de cambio, residente em Bruxellas, rue Gréty, n. 26, proprietario de trescentas accões ordinarias.....	300		
21. O Sr. Albert De Bedts, empregado de banco, residente em Schaerbeek, rue Philomene n. 2, proprietario de cinco accões ordinarias	5		
22. O Sr. Charles Lange, empregado residente em Saint-Josse-ten-Noode, rue de Liedekerke n. 52, proprietario de cinco accões ordinarias...	5		
23. O Sr. Francis baron D'hanis, proprietario, residente em Bruxellas, Square Ambiorix n. 36, proprietario de quatorze accões ordinarias.....	14		
24. O Sr. Josse Moressée, litterato, residente em Bruxellas, rue d'Ambiorix n. 31, proprietario de dez accões ordinarias.....	10		
25. O Sr. Georges Vender Hofstadt, advogado, residente em Bruxellas, rue Le Corrége n. 33, proprietario de dezeseite accões ordinarias.....	17		
26. O Sr. Paul Wauwermans, advogado, residente em Bruxellas, rue de l'Association n. 36, proprietario de trinta accões ordinarias.....	30		
27. O Sr. George Hirschler, agente de cambio, residente em Bruxellas rue Henri Maus n. 25, proprietario de vinte e cinco accões ordinarias	25		
28. O Sr. Jules Hansz, advogado, residente em Bruxellas, avenue Louise n. 426, proprietario de dez accões ordinarias.....	10		
29. O Sr. Louis Bury, agente de cambio, residente em Templeuve, proprietario de cento e oitenta e tres accões ordinarias.....	183		
30. O Sr. Joseph Bonnavair, agente de cambio, residente em Verviers, rue Crapaurue n. 231, proprietario de quinhentas accões ordinarias.....	500		
31. O Sr. Julien Becquevort, veterinario, residente em Jodoigno, proprietario de cem accões ordinarias	100		
32. O Sr. Auguste Langlet, carniceiro, residente em Genappe, proprietario de cento e dez accões ordinarias.....	110		
33. O Sr. Joseph Guyot, capitalista, residente em Genappe, proprietario de cem accões ordinarias.....	100		
34. O Sr. Stanislas Mattelaer, official de justiça de paz, residente em Nieuport, proprietario de trinta accões ordinarias.....	30		
35. O Sr. Guillaume Robyn, agente de cambio, residente em Bruxellas, rua Lebeau n. 16, proprietario de sessenta accões ordinarias.....	60		

Numero de ordem, nome, prenomes, qualidade e residencia dos accionistas	Numero de accões		
	Ordinarias ou não privilegiadas	Privilegiadas	De dividendo
36. O Sr. Adhémar Zaman, proprietario, residente em Bruxellas, rue Royale n. 29, proprietario de dez accões ordinarias.....	10		
37. O Sr. Robert Reyntiens, proprietario, residente em Bruxellas, rua des Douze Apôtres n. 34, proprietario de quinhentas accões ordinarias.....	500		
38. O Sr. Franz Philippson, banqueiro, residente em Bruxellas, rue de l'Industrie n. 44, proprietario de sessenta e nove accões ordinarias	69		
39. O Sr. Jules Philippson, doutor em direito, residente em Bruxellas, rue Guimard n. 18, proprietario de uma accão ordinaria.....	1		
40. O Sr. Heine & Comp., banqueiros, residentes em Paris, rue de la Victoire n. 63, proprietarios de trinta e quatro accões ordinarias. Aqui representados, conforme procuração particular em data de vinte e quatro de maio ultimo, pelo Sr. Franz Philippson, prenomeado.	34		
41. Os Srs. A.J. Stern & Comp., banqueiros, residentes em Paris, rue de l'Arcade n. 57, proprietarios de oitenta e cinco accões ordinarias. Aqui representados, conforme procuração particular em data de vinte e sete de maio ultimo, pelo Sr. Franz Philippson, prenomeado.	85		
42. O Sr. Sam Wiener, senador, advogado, residente em Saint-Josse-ten-Noode, avenue de l'Astronomie n. 9, proprietario de uma accão ordinaria.....	1		
Aqui representado, conforme procuração particular em data de vinte e quatro de maio ultimo, pelo Sr. Franz Philippson, prenomeado.			
43. O Sr. Edmond Schmitt, agente de cambio, residente em Bruxellas, boulevard Anspach n. 7, proprietario de cento e cincoenta accões ordinarias.....	150		
44. Os Srs. Chopy & Comp., banqueiros, residentes em Paris, rue St. Marc, n. 18, proprietarios de quinhentas accões ordinarias.....	50		
Aqui representados conforme procuração particular em data de seis de junho corrente, pelo Sr. Alfred Loewenstein, prenomeado.			
45. O Sr. Willy Driesea, banqueiro, residente em Bruxellas, avenue Louise n. 350, proprietario de uma accão ordinaria.....	1		
46. O Sr. Alphonse Spée, engenheiro, residente em Ixelles, rue du Trône n. 182, proprietario de dez accões ordinarias.....	10		
47. O Sr. Henri Géron, engenheiro, residente em Bruxellas Boulevard du Jardin Botanique, n. 30, proprietario de dez accões ordinarias.....	10		
48. O Sr. Edouard Gilbert, proprietario, residente em Ucclo, avenue De Frée n. 66, proprietario de cinco accões ordinarias.....	5		

Numero de ordem, nome, prenomes, qualidade e residencia dos accionistas	Numero de accções		
	Ordinarias ou não privilegiadas	Privilegiadas	De dividendo
49. O Sr. Emile Maillard, proprietario, residente em Paris, rue Legend, proprietario de cincuenta accções ordinarias.....	50		
Total: vinte e seis mil e quinhentas e quarenta e duas accções ordinarias, Nove mil trescentas e noventa e uma accções privilegiadas, e doze mil seiscentas e nove accções de dividendo.....	26.542	9.391	12.600
Total das accções presentes ou representadas: quarenta e oito mil quinhentas e quarenta e duas accções, dando direito a quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e dous votos.....			48.542

Todas as procurações anterior e ulteriormente referidas na presente ficam a ella annexadas.

Os conferidos:

A. Pela *Compagnie Générale de Chemins de Fer Secondaires*, sociedade anonyma, com séde em Bruxellas, rue de l'Industrie n. 33.

B. A *Société Générale pour favoriser le développement du Commerce et de l'Industrie en France*, com séde em Paris.

C. Os Srs. Heine & Comp., banqueiros em Paris.

D. Os Srs. A. J. Stern & Comp., banqueiros em Paris.

E. E o Sr. Sam Wiener, senador, advogado em Saint-Josse-ten-Noode.

Acham-se, estes cinco, registrados.

As outras procurações, anterior e posteriormente especificadas no presente acto, serão registradas ao mesmo tempo que este.

No presente acto acham-se ainda representados os accionistas qualificados anteriormente no presente e nelle denominados, nos termos de procurações particulares cujas datas serão indicadas mais adeante no presente, a saber:

1. O Sr. Alfred Schumann, pelo Sr. Alfred Vent, nos termos da procuração datada de cinco de junho corrente.

2. O Sr. Emile Henin, pelo Sr. Alfred Löwenstein, nos termos da procuração datada de vinte e cinco de maio ultimo.

3. O Sr. Eugène de Mazière, pelo Sr. Alfred Löwenstein, nos termos da procuração datada de sete de junho corrente.

4. O Sr. Marcel Bovy, pelo Sr. Alfred Vent, nos termos da procuração datada de seis de junho corrente.

5. O Sr. Paul Thungen, pelo Sr. Alfred Löwenstein, conforme procuração em data de vinte e quatro de maio ultimo.

6. O Sr. Edouard Dumont, pelo Sr. Alfred Vent, por procuração de seis de junho corrente.

7. O Sr. François Leroy, pelo Sr. Alfred Löwenstein, nos termos da procuração datada de sete de junho corrente.

8. O Sr. Edouard Moselli, pelo Sr. Alfred Löwenstein, conforme procuração datada de sete de junho corrente.

9. O Sr. Albert De Bodts, pelo Sr. Alfred Löwenstein, nos termos da procuração datada de vinte e cinco de maio ultimo.

10. O Sr. Charles Lange, pelo Sr. Alfred Löwenstein, por procuração de sete de junho corrente.

11. O Sr. barão D'hanis, pelo Sr. Alfred Löwenstein, nos termos da procuração em data de vinte e seis de maio ultimo.

12. O Sr. Josse Moressés, pelo Sr. Alfred Löwenstein, segundo procuração em data de sete de junho corrente.

13. O Sr. Georges Vander Hofstadt, pelo Sr. Alfred Löwenstein, nos termos da procuração em data de sete de junho corrente.

14. O Sr. Jules Hansz, segundo procuração de vinte e seis de maio ultimo, passada a favor dos Srs. Stallaerts & Löwenstein, em Bruxellas, representados no presente acto pelo Sr. Alfred Löwenstein, que tem poderes para assignar a firma social.

15. O Sr. Louis Bury, ao Sr. Löwenstein, nos termos da procuração em data de vinte e quatro de maio ultimo.

16. O Sr. Joseph Bonniavair, ao Sr. Alfred Löwenstein, segundo procuração de sete de junho corrente.

17. O Sr. Julien Beequevort ao Sr. Alfred Vent, nos termos da procuração datada de vinte e quatro de maio ultimo.

18. O Sr. Robert Reyntiens, pelo Sr. Alfred Vent, nos termos da procuração datada de trinta de maio ultimo.

19. O Sr. Edmond Schmitt ao Sr. Alfred Vent, segundo procuração datada de trinta de maio ultimo.

20. O Sr. Hector Legru, ao Sr. Emile Maillard, conforme mandato em data de cinco de junho de mil novecentos e cinco.

O Sr. presidente expõe:

a) que a assembléa tem, dentre os objectos que formam a ordem do dia, publicada nos avisos de convocação:

1 — Modificação dos estatutos.

b) que as convocações para a presente assembléa foram regularmente feitas na conformidade da lei, por meio de avisos insertos nos seguintes jornaes:

Moniteur Belge, numero de dezenove e trinta e um de maio de mil novecentos e cinco.

Moniteur des Interêts Materiels, numero de dezenove de maio e dous de junho de mil novecentos e cinco.

L'Echo de la Bourse, numero de dezenove, vinte e trinta e um de maio e primeiro de junho de mil novecentos e cinco.

Le Côte Libre, numero de dezenove, vinte e um e trinta e um de maio e primeiro de junho de mil novecentos e cinco.

Courrier de la Bourse et de la Banque, numero de dezenove, vinte e trinta e um de maio de mil novecentos e cinco.

E tambem em outros jornaes cujos exemplares se acham sobre a mesa.

c) que, para assistirem á assembléa, os Srs. accionistas presentes e representados, conformaram-se com as prescripções do artigo trinta e um dos estatutos sociaes;

d) que as pessoas que assistem á reunião representam mais de metade do capital social.

Expostos estes factos pelo presidente e reconhecida a veracidade dos mesmos pela assembléa, esta fica validamente constituída e entra em ordem do dia.

Estatuindo sobre o objecto que figura em primeiro lugar em ordem do dia, e mediante proposta do conselho de administração, a assembléa decide que é de conveniencia modificar os estatutos sociaes, accrescentando no final do item 5º do artigo 2º dos referidos estatutos as seguintes palavras:

«Poderá, outrosim, interessar-se na construcção e na exploração da referida estrada de ferro e dos seus prolongamentos ou ramaes, de qualquer fórma.»

Em consequencia dessa decisão, o item quinto do artigo segundo dos estatutos sociaes fica concebido do seguinte modo:

«A companhia poderá adquirir e explorar quaesquer concessões e construir quaesquer estradas de ferro, formando prolongamentos ou ramaes da referida estrada de ferro. Poderá, outrosim, interessar-se na construcção e na exploração da referida estrada de ferro e dos seus prolongamentos ou ramaes, de qualquer fórma.»

A decisão acima foi approvada por unanimidade de votos. Continua a sessão.

De tudo o que fica acima dito o referido tabellião lavrou a presente acta no local e na data supra mencionados, conforme minuta que lhe foi apresentada e que devolveu, na presença dos Srs. Jean Coosemans e Jean Verhoogen, ambos residentes em Bruxellas, testemunhas exigidas por lei.

Feita a leitura, os membros da assembléa assignaram com as testemunhas e com o tabellião, com excepção do Sr. Robyn, que se retirou no momento de assignar-se a acta. — *W. Driesen*. — *E. Gilbert*. — *E. Stallaert* e *A. Löwenstein*. — *A. Löwenstein*. — *A. Zaman*. — *Garrigues*. — *A. Mathot*. — *Eug. Wasserman*. — *Jules Philippson*. — *Wauvermans*. — *E. Hirschler*. — *Vent et Wasserman*. — *A. Vent*. — *S. Mattelaer*. — *E. Villegua*. — *Guyot*. — *A. Langlet*. — *Em. Maillard*. — *Alp. Spée*. — *H. Géron*. — *Fr. Philippson*. — *M. Despret*. — *A. Focquet*. — *P. Liénart*. — *J. Coosemans*. — *J. Verhoogen*. — *V. van der Stegen de Putte*.

2.40 — Registradas sete folhas e uma chamada, em Bruxellas (Est.) aos 13 de junho de 1905, volume 1.025, folhas 85, casa 14. Recebidos — 2 fr. 40 centimos. — O recebedor interino, *Rostenne*.

ANNEXOS

1. A abaixo assignada, *Compagnie Générale des Chemins de Fer Secondaires*, sociedade anonyma, residente em Bruxellas, 33, rue de l'Industrie, proprietaria de nove mil trescentas e noventa e uma (9.391) accções privilegiadas, de oito mil trescentas e oitenta e duas (8.382) accções ordinarias e de seiscentas e nove (609) accções de dividendo da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dá, pela

presente, poderes ao Sr. Arnould Focquet, engenheiro em Ixelles, para represental-a na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins des Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, rue de l'Industrie, 33, Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario si for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 3 de junho de 1905.

Compagnie Générale de Chemins de Fer Secondaires, sociedade anonyma. — Dous administradores :

Vale por procuração — P. Liénart.

Vale por procuração — H. Geron.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud) aos 5 de junho de 1905, volume 450, folhas 98, registro 10. Recebidos — 2 fr. 40 centimos. O recebedor, Pillaert.

2. A abaixo assignada, *Société Générale pour favoriser le Développement du Commerce et de l'Industrie en France*, residente em Paris, 54 e 56, rue de Provence, proprietaria de doze mil accções de dividendo da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens* (sociedade anonyma) dá, pela presente, poderes ao Sr. Théophile Garrigues, em Bruxellas, para represental-a na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, rue de l'Industrie, 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Paris, aos 3 de junho de 1905.

Vale por procuração — *Société Générale pour favoriser le Développement du Commerce et de l'Industrie en France*. — O director (illegivel).

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 6 de junho de 1905, volume 450, folhas 100, registro 13. Recebidos — 2 fr. e 40 centimos. — O recebedor, Pillaert.

3. Eu, abaixo assignado, A. Schuhmann, residente em Bruxellas, proprietario de (2.000) duas mil accções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou pela presente poderes ao Sr. A. Vent, agente de cambio em Saint-Josse-ten-Noed, para me representar na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, rue de l'Industrie, 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar qualquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, si for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 5 de junho de 1905.

Vale por procuração — Por procuração, Alfred Schuhmann (assignado : illegivel).

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Est) no 13 de junho de 1905. Volume 203, fls. 45, registro 5. Recebidos 2 francos e 40 centimos. — O recebedor, Rostenne.

4. Eu, abaixo assignado, Emile Henin, industrial, residente em Bruxellas, square Marie Louise, 49, proprietario de 300 accções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou pela presente poderes ao Sr. Alfred Lœwenstein, em Bruxellas, para me representar na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, rua de l'Industrie, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, si for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 25 de maio de 1905.

Vale por procuração — E. Henin.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Est) aos 13 de junho de 1905. Volume 203, fls. 45 registro 5. Recebidos 2 — francos e 40 centimos. — O recebedor interino, Rostenne.

5. Os abaixo assignados, A. Lippens & Comp., residentes em Pariz, 8 rua de l'Isly, proprietarios de 590 accções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dão, pela presente, poderes ao Sr. Alfred Lœwenstein, em Bruxellas, para represental-os na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás onze horas da manhã, na séde social, rua de l'Industrie, 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as deliberações e discussões, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, em 1 de junho de 1905.

Vale por procuração — H. Lippens & Comp.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Est), aos 13 de junho de 1905, volume 203, fls. 45, registro 5. Recebidos 2 fr. 40 centimos. — O recebedor interino, Rostenne.

6. O abaixo assignado, de Mazière, Eugène, capitalista, residente em Saint-Gilles-les-Bruxelles, 33, rue Capouillet, proprietario de cento e dez accções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens* sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Alfred Lœwenstein, em Bruxellas, para represental-o na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, rue de l'Industrie, 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 7 de junho de 1905.

Vale por procuração — E. de Mazière.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 13 de junho de 1905, volume 203, folhas 45, registro 5. Recebidos—2 fr. 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*.

7. Eu, abaixo assignado, Bovy, Marcel, agente de cambio, residente em Bruxellas, 30, rue des Douze Apôtres, proprietario de cento e cinquenta (150) acções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. A. Vent, agente de cambio, em Saint-Josse-ten-Noode, para me representar na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 6 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, rue de l'Industrie, 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 6 de junho de 1905.

Vale por procuração—*Marcel Bovy*.

Registrada em folha sem chamada, em Bruxellas (Est), aos 13 de junho de 1905, volume 203, folhas 45, registro 5. Recebidos—2 fr. 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*.

8. Eu, abaixo assignado, Paul Thungen, industrial, residente em Bruxellas, rue de Jéricho, proprietario de quinze acções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Senhor Alfred Loewenstein, em Bruxellas, para me representar na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 24 de maio de 1905.

Vale por procuração—*Paul Thungen*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Est), aos 13 de junho de 1905, volume 203, folhas 45, registro 5. Recebidos—2 frs. 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*.

9. Eu, abaixo assignado, Legru, Hector, residente em Bruxellas, proprietario de oitocentas e oitenta e quatro (884) acções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Emile Maillard, para me representar na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, rue de l'Industrie, 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 5 de junho de 1905.

Vale por procuração—*H. Legru*.

Registrada uma folha, sem chamada, em Bruxellas (Est), aos 13 de junho de 1905, volume 203, folhas 45, registro 5. Recebidos—2 fr., 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*.

10. Eu, abaixo assignado, Edouard Dumont, residente em Bruxellas, proprietario de mil e quinhentas (1.500) acções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. A. Vent, agente de cambio em Saint-Josse-ten-Noode, para me representar na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração todos os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas aos 6 de junho de 1905.

Vale por procuração—*E. Dumont*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Est), aos 13 de junho de 1905, volume 203, folhas 45, registro 5. Recebidos—2 fr. e 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*.

11. Eu, abaixo assignado, F. Leroy, agente de cambio, residente em Liège, passage Lemonnier, proprietario de trinta e quatro (34) acções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens* (sociedade anonyma) dou, pela presente, poderes ao Sr. Alfred Loewenstein, em Bruxellas, para me representar na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Liège, aos 7 de junho de 1905.

Vale por procuração—*F. Leroy*.

Registrada uma folha, sem chamada, em Bruxellas (Est), aos 13 de junho de 1905, volume 203, folhas 45, registro 5. Recebidos—2 fr. e 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*.

12. Eu, abaixo assignado, Edouard Mosselli, agente de cambio, residente em Bruxellas, 26, rue Grétry, proprietario de tresentas (300) acções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Alfred Loewenstein, em Bruxellas, para me representar na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 7 de junho de 1905.

Vale por procuração—*Edouard Mosselli*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Est), aos 13 de junho de 1905. Volume 203, folhas 45, registro 5. Recebidos—2 fr. 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*.

13. Eu, abaixo assignado, De Bedts, Albert, secretario de sociedade, residente em Schaerbeek, rue Philomène 2, proprietario de cinco acções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Alfred Lœwenstein, em Bruxellas, para me representar na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, rue de l'Industrie 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e em geral, fazer tudo o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Schaerbeek, aos 25 de maio de 1905.

Vale por procuração.—*Albert De Bedts*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 13 de junho de 1905. Volume 205, folhas 45. Recebidos — 2 fr. 40 centimos.—O recebedor, *Rostenne*.

14. Eu, abaixo assignado, C. Lange, residente em Paris, proprietario de cinco (5) acções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Alfredo Lœwenstein, em Bruxellas, para me representar na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas, e, em geral, fazer tudo o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Paris, aos 7 de junho de 1905.

Vale por procuração.—*C. Lange*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud) aos 13 de junho de 1905. Volume 203, folhas 45, registro 5. Recebidos 2 fr. e 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*.

15. Eu, abaixo assignado, baron D'hanis, residente em Bruxellas, 36, square Ambiorix, proprietario de quatorze (14) acções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Alfred Lœwenstein, em Bruxellas, para me representar na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, já nomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, rue de l'Industrie 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e a que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 26 de maio de 1905.

Vale por procuração.—*Baron D'hanis*.

Registrada uma folha, sem chamada, em Bruxellas (Est) aos 13 de junho de 1905. Volume 203, folhas 45, registro 5. Recebidos 2 frs. e 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*.

16 — Eu abaixo assignado, Jos. Moressée, residente em Bruxellas, rue d'Areberg, proprietario de dez (10) acções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Alfred Lœwenstein, em Bruxellas, para me representar na assembléa geral extraordinaria da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, da rue de l'Industrie, 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas aos 7 de junho de 1905.

Vale por procuração.—*Jos. Moressée*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Est), aos 13 de junho de 1905. Volume 203, folhas 45, casa 5. Recebidos 2 frs. 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*.

17. Eu, abaixo assignado, Georges Vander Hofstadt, residente em Bruxellas, 33 rue Le Corrège, proprietario de dezeseite acções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Alfred Lœwenstein, em Bruxellas, para me representar na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, rue de l'Industrie, 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todas as questões em ordem do dia ou outras que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas aos 7 de junho de 1905.

Vale por procuração.—*G. Vander Hofstadt*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Est), aos 13 de junho de 1905. Volume 203, folhas 45, registro 5. Recebidos 2 frs. 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*.

18. Eu, abaixo assignado, J. Hansez, advogado junto á Corte de Appellação, residente em Bruxellas, avenue Louise, proprietario de dez (10) acções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou pela presente poderes aos Srs. Stallaerts et Loewenstein, em Bruxellas, para me representarem na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, rua de l'Industrie, 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas aos 26 de maio de 1905.

Vale por procuração—*J. Hansez*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Est), aos 13 de junho de 1905. Volume 203, folhas 45, registro 5. Recebidos—2 frs. 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*

19. Eu, abaixo assignado, Louis Bury, agente de cambio, residente em Templeuve, proprietario de cento e oitenta e tres açoes ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Alfred Loewenstein, em Bruxellas, para me representar na assemblea geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, rue de l'Industrie 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assemblea geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as deliberações da assemblea geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Feito em Templeuve, aos 24 de maio de 1905.

Vale por procuração—*L. Bury*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Est), aos 13 de junho de 1905. Volume 203, folhas 45, registro 5. Recebidos—2 frs. e 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*.

20. Eu, abaixo assignado, Joseph Bonnivair, agente de cambio, residente em Verviers 231. rue Crapaurue, proprietario de quinhentas açoes ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Alfred Loewenstein, em Bruxellas, para me representar na assemblea geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, rua de l'Industrie, 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assemblea geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia, ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assemblea geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Verviers, aos 7 de junho de 1905.

Vale por procuração—*Joseph Bonnivair*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Est), aos 13 de junho de 1905. Volume 203, folhas 45, registro 5. Recebidos 2 frs. e 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*.

21. Eu, abaixo assignado, J. Becquevort, medico veterinario, residente em Jodoigne, proprietario de cem açoes ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. A. Vent, agente de cambio em Saint Jos e ten-Nood, para me representar na assemblea geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, rue de l'Industrie, 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assemblea geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assemblea geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Jodoigne, aos 24 de maio de 1905.

Vale por procuração—*J. Becquevort*.

Registrada uma folha sem chamada, Bruxellas (Est), aos 13 de junho de 1905. Volume 203, folhas 45, registro 5. Recebidos—2 frs. e 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*.

22. Eu, abaixo assignado, L. Reyntiens, residente em Bruxellas, proprietario de quinhentas açoes ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. A. Vent, agente de cambio em Saint-Josse-ten-Noode, para me representar na assemblea geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, 33, rue de l'Industrie, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assemblea geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assemblea geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passado em Bruxellas, aos 30 de maio de 1905.

Vale por procuração—*R. Reyntiens*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Est), aos 13 de junho de 1905. Volume 203, folhas 45, registro 13. Recebidos—2 frs. 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*.

23. Nós, abaixo assignados, Heine & Comp., banqueiros, residentes em Paris, 63 rue de la Victoire, proprietarios de trinta e quatro açoes ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, damos, pela presente, poderes ao Sr. Franz Philippson, banqueiro em Bruxellas, para nos representar na assemblea geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, rue de l'Industrie 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assemblea e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia, ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assemblea geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Pariz, aos 24 de maio de 1905.

Vale por procuração—*Heine & Comp.*

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 6 de junho de 1905. Volume 450, folhas 98, registro 16. Recebidos—2 frs. 40 centimos.—O recebedor, *Pillaert*.

24. Nós, abaixo assignados, A. J. Stern & Comp., banqueiros, residentes em Paris, 57 rue de l'Arcade, proprietarios de oitenta e cinco açoes ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, damos, pela presente, poderes ao Sr. Franz Philippson, banqueiro em Bruxellas, para nos representar na assemblea extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na sede social, rue de l'Industrie 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assemblea geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes e autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assemblea geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, si preciso for, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Paris, aos 27 de maio de 1905.

Vale por procuração. — *A. J. Stern & Comp.*

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 6 de junho de 1905. Volume 450, folhas 98, registro 17. Recibidos—2 frs. e 40 centimos.—O recebedor, *Pillaert*.

25. Eu, abaixo assignado, Wiener, Sam, senador, residente em Bruxellas, Saint-Josse-ten-Noode, proprietario de uma acção ordinaria da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. Franz Philippson, banqueiro em Bruxellas, para me representar na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, rue de l'Industrie 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes ou autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas, aos 24 de maio de 1905.

Vale por procuração — *S. Wiener*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 6 de junho de 1905. Volume 450, folhas 98; registro 18. Recibidos—2 frs. e 40 centimos.—O recebedor, *Pillaert*.

26. Eu, abaixo assignado, Edmond Schmit, residente em Bruxellas, boulevard Anspach, 7, proprietario de cento e cincoenta acções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, sociedade anonyma, dou, pela presente, poderes ao Sr. A. Vent, agente de cambio em Saint-Josse-ten-Noode, para me representar na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, rue de l'Industrie 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões e deliberações, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes ou autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral.

Assignar quaesquer folhas de presença exactas e, em geral, fazer tudo o que necessario for; substabelecer em um outro mandatario, si for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Passada em Bruxellas aos 30 de maio de 1905.

Vale por procuração.—*E. Schmit*.

Registrada uma folha sem chamada em Bruxellas (Est), aos 13 de junho de 1905. Volume 203, folhas 45, registro 5. Recibidos 2 frs. 40 centimos.—O recebedor, *Rostenne*;

27. Os abaixo assignados, Chopy & Co., residentes em Paris, 18 rue Saint Marc, proprietarios de quinhentas acções ordinarias da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*; sociedade anonyma, dão, pela presente, poderes ao Sr. Alfred Loewenstein, em Bruxellas, para represental-os na assembléa geral extraordinaria dos accionistas da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, prenomeada, convocada para quinta-feira, 8 de junho de 1905, ás 11 horas da manhã, na séde social, rue de l'Industrie, 33, em Bruxellas.

Consequentemente, para assistir a esta assembléa geral e á que houver de realizar-se ulteriormente, si a primeira não puder deliberar.

Tomar parte em todas as discussões, votar sobre todos os assumptos em ordem do dia ou outros, que se puderem apresentar.

Dar ao conselho de administração os poderes ou autorizações necessarias para pôr em execução as decisões da assembléa geral;

Assignar quaesquer folhas de presença e actas e, em geral, fazer tudo o que necessario for, substabelecer em um outro mandatario, si for preciso, promettendo tudo approvar e ratificar.

Feita em Paris, aos 6 de junho de 1905.

Vale por procuração.—*Chopy & Comp.*

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Est); aos 13 de junho de 1905. Volume 203, folhas 45, registro 5. Recibidos—2 frs. e 40 centimos.—O recebedor interino, *Rostenne*;

Por cópia conforme.—*V. van der Stegen da Putte*.

Arquivada no cartorio do Tribunal do Commercio de Bruxellas, aos 21 de junho de 1905.

3.646 — *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*
SOCIÉTÉ ANONYME EM BRUXELLAS
Nomeação de administradores

Extracto da acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 8 de junho de 1905.

São eleitos administradores: Os Srs. Lekeu, Louis e Vent, Alfred.

Por extracto conforme

Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens, sociedade anonyma.—Um administrador, *M. Despret*.—O presidente do conselho, *A. Focquet*.

Registrada uma folha sem chamada, em Bruxellas (Sud), aos 10 de junho de 1905. Volume 452, fls. 6, registro 2. Recibidos—2 frs. e 40 centimos.—O recebedor, *Pillaert*.

Arquivado no cartorio do Tribunal de Commercio de Bruxellas, aos 21 de junho de 1905.

Este documento foi traduzido de uma colleção de annexos do *Moniteur Belge*, que se acha authenticada por autoridades belgas e brasileiras, conforme vai abaixo transcripto; estavam os referidos annexos presos por um grampo, cujas pontas estavam lacradas e selladas com o sello do Ministerio do Exterior do Brazil.

O Ministro da Justiça de Sua Magestade o Rei dos Belgas certifica que as folhas annexas ao presente são extrahidas dos annexos da *Moniteur Belge*, e que é nestes s. annexos do *Moniteur* que são insertas as publicações relativas ás sociedades commerciaes, em virtude da lei de 18 de maio de 1873, modificada pela de 22 de maio de 1836:

Bruxellas; aos 6 de julho de 1905.—*J. Vanden Henvel*.

Estava a chancella do Ministerio da Justiça da Belgica.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. Vanden Henvel; Ministro da Justiça, e para constar onde convier, ao pedido da *Société des Chemins de Fer Secondaires*, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste vice-consulado da Republica dos Estados do Brazil em Bruxellas, aos 14 de julho de 1905.—O vice-consul, *R. da Trindade*.

Nota de emolumentos consulares; e duas estampilhas do sello consular brasileiro, valendo collectivamente 5\$, inutilizadas pela chancella do referido vice-consulado:

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. R. da Trindade, vice-consul em Bruxellas. (Sobre quatro estampilhas federaes, valendo collectivamente 550 réis).—Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1905.—Pelo director geral, *Alexandrino de Oliveira*.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Reconheço verdadeira a firma de Alexandrino de Oliveira, director da Secretaria das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1905.—Em testemunho (signal) da verdade, *Evaristo Valle de Barros*:

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas na Recebedoria da Capital Federal quatro estampilhas federaes, valendo collectivamente doze mil e trezentos réis.)

Nada mais continha o referido documento; que bem e fielmente traduzi do proprio original, escripto em francez, ao qual me reporto. Em fé do que passei o presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres dias do mez de novembro de mil novecentos e cinco.

Rio de Janeiro; 3 de novembro de 1905.—*Manoel de Mattos Fonseca*.

Reconheço verdadeira a firma do traductor Manoel de Mattos Fonseca, Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1905.—*Evaristo Valle de Barros*.

DECRETO N. 5.949—DE 28 DE MARÇO DE 1906

Reconhece sob a denominação de Companhia Estrada de Ferro de Goyaz a antiga Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins para os fins do respectivo contracto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista a reorganização da Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins, realizada na fórma da lei, sob a denominação de Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, para levar a effeito a construção da Estrada de Ferro de Araguary a Goyaz, a que se refere o decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1904, decreta:

Artigo unico. Fica reconhecida sob a denominação de Companhia Estrada de Ferro de Goyaz a antiga Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins, de que trata o decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1904, para os fins do contracto celebrado nos termos desse mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1906, 18^o da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

EXPOSIÇÃO (*)

Sr. Presidente da Republica.—Estando o Governo autorizado pelo art. 39 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro ultimo, a expedir novo regulamento para cobrança dos impostos de consumo, podendo, além das modificações indicadas naquella disposição, fazer quaesquer outras no sentido de melhorar e garantir a arrecadação dos mesmos impostos, tive a honra de submeter ao exame e aprovação de V. Ex., em 10 de fevereiro findo, o regulamento que foi recebido pelo decreto n. 5.390, dessa data.

Em virtude do disposto no art. 2^o, § 2^o, letra a, n. 1, da lei n. 392, de 8 de outubro de 1896, foi esse regulamento remetido em 13 de fevereiro ao Tribunal de Contas, que, em officio de 23 do corrente, declarando ter recusado registro ao dito acto, sob o fundamento de que elle altera «diversas disposições de leis concernentes á arrecadação dos referidos impostos, assim como o Código Commercial, e produz augmento de despesa, em desacôrdo com o que determina o art. 39 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905», tornando-se por isso necessario fossem feitas as modificações que o tribunal deixou de mencionar no mesmo officio, declarando, entretanto, constarem do parecer da sua 2^a directoria, annexo ao processo que enviou a este Ministerio.

Do exame do referido parecer se verifica que são as seguintes as disposições que o tribunal julga indispensavel modificar:

I) a que manda cobrar a taxa de 1\$600 por kilo de fumo de procedencia estrangeira;

II) a que fixa o numero e vencimentos do pessoal destinado á fiscalização;

III) a que dispõe sobre a cobrança do imposto de consumo devido nos casos de venda em hasta publica de estabelecimentos ou mercadorias sujeitas a taes impostos.

Em relação ao primeiro ponto, indica o parecer da 2^a directoria do tribunal que as taxas sobre o fumo de procedencia estrangeira devem ser as de 20, 30 e 40 réis por 25 grammas, conforme o preço do kilogramma, de accôrdo com o disposto na lei

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

n. 813, de 23 de dezembro de 1901, e não a de 40 réis que o regulamento manda cobrar.

Não se justificaria a alteração proposta pelo tribunal.

A lei que estabelece as taxas a cobrar sobre os productos dados a consumo é a de n. 641, de 14 de novembro de 1899, lei permanente.

A modificação nella introduzida pela lei de orçamento n. 813, citada no parecer, quanto ás taxas de fumo, só vigorou no exercicio de 1902, o que é facil de verificar-se, pois a lei orçamentaria subsequente, a de n. 953, de 29 de dezembro de 1902, não manteve tal modificação, revigorando tão sómente, além de disposições que cita, as das leis de orçamento antecedente que não versassem sobre a fixação de receita e despeza (art. 16).

Assim, pois, ficou em 1903 restabelecida a taxa de 40 réis por 25 grammas, ou 1.600 réis por kilogramma, da lei permanente n. 641, de 14 de novembro de 1899; e as leis orçamentarias que se seguiram, até a actual, nenhuma disposição contem em relação ás taxas a cobrar de fumo estrangeiro, que, sujeito á de 40 réis por 25 grammas, não pagará, como diz o parecer, taxa menor que as de 20, 30 e 40 réis.

Não é tambem aceitavel a impugnação quanto ao augmento de despeza.

A lei orçamentaria vigente consigna na verba 20^a—Fiscalização e mais despezas do imposto de consumo e de transporte—o credito de 2.357:400\$ para esse serviço.

Dividida esta verba na tabella explicativa do Orçamento da Fazenda em duas consignações, uma de 857:400\$, para o pagamento de vencimento fixo aos fiscaes, e outra, de 1.500:000\$, para—Porcentagens, diarias, passagens e transporte, substituições dos inspectores e fiscaes o para material—verificou o parecer ter havido, pela tabella do pessoal constante do novo regulamento, um augmento da despeza da primeira consignação, que, sendo actualmente de 857:400\$, se elevou a 912:200\$ ou 54:800\$ a mais.

Basta apenas ponderar, em relação a este ponto, que a autorização legislativa não veda o augmento a fazer-se com uma ou outra das consignações, tendo apenas o intuito de evitar que a despeza total com aquelle serviço exceda a dotação de 2.357:400\$000.

E isso certamente se dará no exercicio corrente, attendendo-se não só a que o mesmo credito concedido para os dous ultimos exercicios de 1904 e 1905, deixou no primeiro o saldo de 72:000\$ e no segundo o já conhecido de 19:000\$, mas tambem a que este Ministerio pôde adoptar providencias que diminuam a despeza de—material—da verba, que julga dotada de credito sufficiente para todos os serviços a ella correspondentes.

Em relação ao terceiro ponto, dispõe a lei n. 641, de 14 de novembro de 1899, no art. 9^o:

« O comprador será responsavel pelas dividas do vendedor, para com o fisco, excepto:

a) si tiver adquirido o estabelecimento em hasta publica, por motivo de acção judicial;

b) si o houver de espolio ou massa fallida, comtanto que o titulo de aquisição o isente da responsabilidade do antigo possuidor. »

A estas disposições de lei, acrescentou o regulamento as contidas no art. 65, §§ 1^o e 2^o, determinando que:

« § 1.º Nenhuma autoridade ou leiloeiro poderá tornar effectiva a venda em hasta publica de estabelecimentos ou mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, sem que

tenha previamente obtido da repartição fiscal competente esclarecimentos no sentido de serem ou não os donos de taes mercadorias ou estabelecimentos devedores á Fazenda Nacional de taxas e de multas que lhe tenham sido impostas.

No caso de existencia do debito, a importancia deste será descontada do producto da arrematação e recolhida á repartição fiscal competente.

§ 2.º No caso da letra b deste artigo, os juizes do inventario ou fallencia procederão do modo indicado no paragrapho antecedente, não podendo julgar definitivamente a partilha ou fallencia, sem prévio recolhimento das importancias devidas. »

Como vê V. Ex., as disposições do regulamento se contem no pensamento da lei. Julga, entretanto, o tribunal que a parte referente ao desconto do imposto do producto do leilão altera a disposição do Código Commercial, que obriga os leiloeiros, dentro de oito dias immediatamente seguintes ao leilão, á entrega do liquido apurado e vencido.

A disposição do regulamento não impede evidentemente a observancia dessa obrigação de entrega do liquido apurado no leilão, dentro do prazo de oito dias, visando, tão sómente, garantir a effectividade do pagamento de taxas ou multas devidas á Fazenda Nacional, providencia esta que não constituo um privilegio novo em favor da mesma fazenda.

Não me parecendo conveniente alterar as disposições regulamentares impugnadas pelo Tribunal de Contas, que visam garantir a boa arrecadação dos impostos de consumo, tenho a honra de submeter o assumpto ao exame de V. Ex., que decidirá sobre a necessidade de se adoptar a providencia de que trata o art. 2^o, § 3^o, da lei n. 392, de 8 de outubro de 1896, e arts. 177 e 178 do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1906.—
Leopoldo de Bulhões.

De accôrdo com as razões constantes desta exposição, e, usando da faculdade que me conferem os arts. 2^o, § 3^o, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e 177 e 178 do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolvo que seja registrado o regulamento a que se refere a mesma exposição.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 72 — Rio de Janeiro, 29 de março de 1906.

Sr. presidente do Tribunal de Contas.—Tendo este Ministerio submettido á consideração do Sr. Presidente da Republica as razões em que se fundou esse tribunal, segundo me communicastes em officio n. 229, de 23 do corrente, para negar registro ao regulamento annexo ao decreto n. 5.390, de 10 de fevereiro proximo findo, e havendo o mesmo Sr. Presidente da Republica, de accôrdo com o art. 2^o, § 3^o, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e arts. 177 e 178 do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do mesmo anno, resolvido, por despacho de hoje, mandar registrar o mesmo regulamento, cabe-me remetter-vos todos os papeis relativos ao assumpto.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 do corrente :

Foi reformado, de accordo com o disposto n. art. 1.º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o 2.º tenente de infantaria Boaventura Sebastião Campello, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria ;

Foram transferidos, na arma de artilharia, os capitães Feliciano Ignacio Domingues, da 4.ª bateria do 2.º batalhão, para a 1.ª do 3.º regimento, e João Baptista Velasco, da 1.ª bateria do 3.º regimento, para a 4.ª do 2.º batalhão.

— Por outro de 29, foram nomeadas alferes-alumnos as seguintes praças de pret.: Graciliano Porto da Fontoura, Euclides Pequeno, Cyro Vidal, Glycerio Fernandes Gerpes, Isauro Reguera, Euclides Espinola, do Nascimento, Sebastião Corrêa, Fontes, Jayme de Souza Mendes e Antonio Tiburcio Gomes Carneiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de março de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se a Max Bruno Niederberger, professor de violoncello do Instituto Nacional de Musica, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude.

— Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em additamento ao telegramma de 23 de fevereiro ultimo, haver esté ministerio resolvido adiar para 2 de abril vindouro os exames de 2.ª época da mesma faculdade;

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereu Mauro Roquette Carneiro da Mendonça, haver este ministerio resolvido autorizar-o a providenciar no sentido de serem retirados, com o nome de Mauro Roquette Pinto, os attestados de exames de preparatorios prestados naquello estabelecimento pelo requerente, visto a mudança de seu nome haver sido autorizada por sua mãe e tutora ;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Escola Polytechnica da Bahia, em referencia aos telegrammas de 2 e 5 do corrente, que Francisco Fernandes Mariz Pinto, engenheiro geographico pelo regulamento de 1874, para poder prestar exame do 1.º anno de engenharia civil, deve completar o curso fundamental, fazendo exames de applicações de geometria descriptiva, optica applicada, electrotechnica e aula do 1.º anno, e mecanica applicada, mineralogia systematica e geologia do-3.º, não lhe assistindo direito de completar o curso de engenharia civil pelo regulamento de 1874, e sim pelo actual;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu de Humanidades de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, em referencia á consulta constante do officio de 2 de julho do anno proximo findo, que o allumno que não deseja bacharelar-se em sciencias e lettras póde ser dispensado, de accordo com o art. 32 do regulamento vigente do Gymnasio Nacional, das materias de que trata o mesmo artigo e cujo estudo é facultativo para o allumno naquello caso ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano de Diamantina, em referencia ao officio de 5 de fevereiro do corrente anno, não só que, nos termos do art. 2.º do

decreto n. 1.307, de 26 de dezembro de 1904, a faculdade de prestar exames parcelados de preparatorios terminará em 25 de dezembro de 1908; mas também que, a institutos equiparados de ensino secundarios, tem sido denegada concessão para serem nelles feitos os alludidos exames, e que nos seus relatorios deveis mencionar o numero dos alumnos matriculados e o resultado dos exames; outrossim, remetteram-se ao delegado fiscal um exemplar do Código de Ensino em vigor e outro do regulamento do Gymnasio Nacional ;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado de S. Paulo, attendendo ao requerimento de Albaro Quartim Corrêa de Moraes que, havendo se inscripto no mesmo Estado para o exame preparatorio de geometria e trigonometria, como candidato ao curso medico, deseja agora seguir o curso juridico, que fica autorizado a dispensar-o do exame da segunda daquellas materias, visto ser desnecessaria para o fim que pretende.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.ª secção. — Rio de Janeiro, 24 de março de 1906.

Com o officio de 12 de fevereiro ultimo, me transmittistes cópia do que vos dirigiu o director do estabelecimento sob vossa fiscalização, relativamente ao modo por que deve ser interpretado o art. 226 do Código de Ensino.

Em resposta, declaro-vos, em additamento ao aviso de 30 de novembro de 1905, que, embora a letra do dito artigo não comprehenda os pharmaceuticos, dentistas e parteiras, o titulo do capitulo XVI, a que está subordinado o mesmo artigo, é generico e abrangente todos os profissionais diplomados por instituições estrangeiras, aos quaes foram equiparados, para o fim de que se trata, por aviso de 1 de dezembro de 1903, os graduados por institutos estaduais reconhecidos pelos respectivos governos.

Accresce ainda que o art. 231 do referido capitulo allude ao modo de habilitação dos pharmaceuticos, cirurgiões dentistas e parteiras.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. delegado fiscal do Governo junto á Escola de Pharmacia de S. Paulo.

Requerimentos despachados

José Julio de Campos, allegando haver sido approved nas materias do 2.º anno medico da Faculdade de Medicina da Bahia, na 1.ª época, e pedindo permissão para prestar, na segunda, exame do 2.º anno do curso odontologico. — Indeferido.

José Vieira Brandão. — O requerimento foi remettido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Mazzini Escobar Bueno, pedindo seja considerado valido, para a matricula na Faculdade de Medicina, o exame de mathematica para agrimensura, feito na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Deferido.

Oswaldo Duarte Ferreira, allegando haver sido approved nos exames do 1.º e 2.º annos do curso medico da Faculdade de Medicina da Bahia, e pedindo permissão para prestar, na 2.ª época, exame das materias do 2.º anno do curso odontologico. — Indeferido.

Mario de Barros e Vasconcellos, auxiliar interino da Bibliotheca Nacional. — Indeferido.

Expediente de 28 de março de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal :

De 100\$ a cada um dos engenheiros Pedro Joaquim da Silveira Fontes e Olegario Herculano da Silveira Pinto, nomeados pelo juiz

federal da 1.ª vara do Districto Federal para procederem a vistoria, em arbitramento, no predio n. 72 da rua do Lavradio na acção entre partes e a União Federal ;

De 360\$, accrescimento de vencimentos, relativo ao exercicio de 1905, que compete á professora do Instituto Nacional de Musica Luigia Guido ;

De 10\$400, telegrammas referentes ao serviço eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, passados pela Estrada Central do Brazil ;

De 800\$, publicações feitas no jornal *Correio da Manhã*, relativas ao serviço eleitoral deste districto ;

De 1.120\$, movel fornecido á commissão de alistamento eleitoral do mesmo districto ;

De 2.176\$, livros fornecidos para as eleições federaes do Estado do Espirito Santo ;

De 2.310\$441, fornecimentos, em janeiro e fevereiro ultimos, ao hospital Paula Candido ;

De 1.070\$, ajudas de custo que competem aos senadores Augusto Olympio Gomes de Castro e Candido Barata Ribeiro ;

De 2.900\$, fornecimentos feitos, em março corrente, ao edificio do Forum.

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio :

A celebrar contracto com Barnabé Moreira Lopes e C. Roma & Com., para realizarem a construcção da cocheira e cozinha da Casa de Correção e as obras do edificio do Senado Federal ;

A collocar portões de ferro nos vãos em arco da nova fachada do edificio da Escola Polytechnica ;

A mandar effectuar os reparos de que carecem os alicerces da casa das machinas da Casa de Correção e construir uma calçada cimentada em volta do dito predio para fortificar o terreno ;

O director do Archivo Publico Nacional a adquirir uma machina de escrever para o expediente da repartição ;

— Recommendou-se :

Ao director da Casa de Correção que mande effectuar o corte e nivelamento de 15 metros da barreira que fica junto á casa das machinas para evitar a infiltração das aguas nos respectivos alicerces ;

Ao director interino do Hospicio Nacional de Alienados que preste á Inspeção Geral de Obras Publicas os esclarecimentos indispensaveis ao orçamento de despeza com a nova derivação no encanamento de agua da rua General Severiano.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto para arrendamento do predio sito á rua Marquez de S. Vicente, n. 24, o qual é destinado ao estabelecimento da 19.ª estação policial.

Dia 29

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal :

De 93\$, editaes publicados no jornal *A União*, em maio e junho do anno findo, á conta da força policial ;

De 350\$, aluguel relativo a novembro ultimo, do predio occupado pela 3.ª delegacia policial urbana ;

De 92\$300, fornecimentos feitos, em setembro e dezembro ultimos, ao Juizo Federal da 1.ª Vara ;

De 2.000\$, serviços prestados a este ministerio pelo despachante da Alfandega Antonio Leite de Souza Bastos, durante o 2.º semestre do anno findo ;

De 552\$061, consumo de gaz, durante o 3.º e 4.º trimestres do referido anno, no Juizo Federal deste districto ;

De 143\$220, despezas miudas feitas pelo director da Casa de Correção, em fevereiro findo ;

De 11.326\$930, fornecimentos feitos no dit mez á mesma repartição ;

De 220\$, pintura e caiação do xadrez da 10.ª estação policial ;

De 163\$500, fornecimentos feitos ao Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal, em janeiro e dezembro de 1905;

De 2:320\$, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, em dezembro do anno findo.

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a mandar effectuar diversos reparos no edificio do Forum.

Expediente de 28 de março de 1906
DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses para que sejam examinadas as amostras de fructas em caldas (uvas, marmellos e abacaxis), geléa de marmellos, marmellada, goiabada e massa de tomates, da Companhia de Conservas Alimenticias, á rua D. Manoel n. 9; de marmelladas e goiabada, vinhos verde e Bordeaux e vinagre branco, de Lebrão & Comp., á rua Treze de Maio ns. 16 e 18;

Ao director gerente do Novo Lloyd Brasileiro para quesigam para a Bahia, no paquete *Olinda*, tres pequenos volumes destinados ao inspector de Saude dos Portos e ao director de hygiene do referido Estado.

— Comunicou-se ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas que a estufa existente na ilha de Santa Barbara vae ser cedida á hospedaria de immigrants da Ilha das Flores.

— Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Florindo Augusto de Figueiredo Rocha, Satyro Pereira Ribeiro, Arthur Victorino Coelho e José da Silva Lomba.

Dia 29

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario maritimo do officio n. 69, de 22 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Ceará do officio n. 260, de 5 do corrente;

Ao director de hygiene do Estado do Rio Grande do Sul do officio n. 34, de 24 do corrente;

Ao director do 3º districto sanitario maritimo do officio n. 45, de 13 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Piauhy do officio n. 5, de 1 do corrente;

Ao Dr. Joaquim Mattoso Sampaio Corrêa do officio n. 372, de 26 do corrente.

— Comunicou-se ao director geral da Contabilidade que, por portaria do 27 do corrente, foram concedidos ao Dr. José Cactano de Almeida Gomes, inspector sanitario, tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude, com a metade do ordenado.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Ministro para que seja autorizado o director do Instituto Benjamin Constant a mandar aterrar e drenar o terreno situado nos fundos daquelle estabelecimento, visto as condições hygienicas do mesmo terreno, que se acha alagado e com viveiros de mosquitos;

Ao commandante do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional para que seja mudado o mesmo quartel para outro predio, visto as pessimas condições hygienicas em que se acha o predio em que funciona;

Ao juiz da 9ª pretoria relativas á remessa das cópias dos registros de nascimentos, feita á 7ª delegacia da saude;

Ao juiz federal da 1ª Vara para que seja informada esta directoria dos termos em que está o processo de manutenção promovido pelo proprietario da padaria á rua Mauá n. 23.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade as contas, na importancia total de 3:845\$805, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Instituto Sorotherapico Federal, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos; e a conta, na importancia de

2:500\$, pelo frete de uma Lucha transportada desta cidade para o Pará;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Antonio Guedes da Trindade, José Pereira Sergio, Benedicto Mello Figueiredo, Dermeval José da Fonseca Filho e Casimiro José da Conceição;

Ao inspector geral das Obras Publicas idem de José de Souza Monteiro;

Ao chefe de policia idem de Arthur Joaquim Barbosa.

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1906

Monsenhor Antonio Dias da Rocha (3º districto). — Deferido, nos termos da informação.

José Carvalho da Silva. — Queira sellar o requerimento.

Alvaro José Chaves (8º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Dias Ferreira (8º districto). — Deferido.

Domingos Garcia Conde (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio Bernardo de Azevedo (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Luiz Pereira de Macedo (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

D. Paulina Gosque (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Manoel Gomes de Arruda (5º districto). — Deferido.

D. Maria Rosa de Faria (5º districto). — Serão concedidos 90 dias para cumprimento da intimação.

Delfino José Pereira (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.

D. Joanna de Almeida. — A questão já está affecta ao Juizo dos Feitos da Saude Publica.

Dia 29

Capitão do vapor inglez *Eddystone*. — Será relevada a multa.

Maria Augusta M. de Faria e outras. — Certifiquese.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Montevideo

Relatorio do 2º trimestre de 1905

Os inclusos mappas de ns. 1 a 5 demonstram o movimento de entradas e sahidas de embarcações, exportação e importação de mercadorias, o seu valor, cotação de cambio, taxa de descontos o fretamentos no mercado de Montevideo, com relação ao Brazil, durante o segundo trimestre de 1905.

ENTRADAS

Entraram 13 embarcações brasileiras com 10.721 toneladas de registro e 675 tripolantes, e 26 embarcações estrangeiras com 48.353 toneladas de registro e 2457 tripolantes.

SAHIDAS

Sahiram 13 embarcações brasileiras com 10.067 toneladas de registro e 639 tripolantes e 48 embarcações estrangeiras com 117.406 toneladas de registro e 4.522 tripolantes.

COMMERCIO

A importação de generos brasileiros attingiu a \$501.951, equivalentes a £ 108.926, e a exportação de generos uruguayos a \$1.194.075 ou £ 254.059.

Não houve grandes modificações entre os preços correntes que vigoraram neste e no trimestre passado. O mesmo pôde-se dizer quanto ao mappa n. 4, que trata de cambios, taxas de descontos e preços de frete.

Consulado Geral dos Estados Unidos de Brasil em Montevideo, 31 de agosto de 1905.

JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA IMENES,
Vice-consul,
Encarregado do Consulado geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Montevideo no 2º trimestre de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADJ
Brasileiras.....	13	10.721	575	\$118.149
Estrangeiras.....	26	48.353	2.457	\$383.802
Total.....	39	59.074	3.032	\$501.951

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAOEM	VALOR EXPORTADA
Brasileiras.....	13	10.067	639	\$295.692
Estrangeiras.....	48	117.406	4.522	\$398.382
Total.....	61	127.473	5.161	\$1.194.075

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na Praça da Montevideo, durante o 2º trimestre de 1905

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				ABRIL	MAIO	JUNHO
Assucar.....	10 kilos	28 %	80.060	\$ 0,18 a 0,20	Os mesmos	Os mesmos
Bananas.....	Cachos	>	14.660	\$ 0,30	>	>
Borracha.....	kilos	56 %	7.400	\$ 1,00	>	>
Café.....	10 kilos	0,08 e 8 %	241.080	\$ 3,50 a 3,80	\$ 3,00 a 3,80	\$ 3,10 a 3,80
Camarões.....	Volume	0,05 e 8 %	206	\$ 2,50	Os mesmos	Os mesmos
Côcos.....	Cento	28 %	200	\$ 6,80	>	>
Courros.....	Numero	Livres	2.374	\$ 2,40 a 3,70	>	>
Farinha.....	10 kilos	0,01 e 8 %	859.425	\$ 0,67 a 0,70	\$ 0,60 a 0,65	\$ 0,57 a 0,58
Fumo.....	>	0,03 e 8 %	39.000	\$ 3,40 a 9,00	Os mesmos	Os mesmos
Herva-matte.....	>	0,04 e 8 %	1.450.617	\$ 1,70 a 2,35	\$ 1,75 a 2,35	\$ 1,80 a 2,50
Laranjas.....	Cento	28 %	1.486	\$ 0,50	Os mesmos	Os mesmos
Mellado.....	Volume	0,39 %	50	\$ 5,00	>	>
Ostras.....	>	>	598	\$ 6,00	>	>

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Montevideo para o Brazil, durante o 2º trimestre de 1905

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				ABRIL	MAIO	JUNHO
Alfafa.....	100 kilos	1 %	12.750	\$ 1.35 a 2.25	Os mesmos	\$ 1.40 a 2.80
Alhos.....	10 >	>	123.984	\$ 1,00	>	Os mesmos
Alpiste.....	10 >	>	23.383	\$ 0.47 a 0.49	\$ 0.45 a 0.47	\$ 0.53 a 0.57
Farelo.....	100 >	>	17.200	\$ 1.60 a 1.65	Os mesmos	Os mesmos
Farinha.....	10 >	>	690.550	\$ 0.28 a 0.48	>	>
Frutas.....	Volumes	>	4.073	\$ 4,00 a 6,00	>	>
Gado cavallar.....	Numero	>	6	\$ 50,00	>	>
> bovino.....	>	>	2.033	\$ 2,00 a 3,00	>	>
> vaccum.....	>	>	38	\$ 20,00 a 30,00	>	>
Palha.....	100 kilos	>	45.750	\$ 8,00	>	>
Sebo.....	>	0,615 por 100 ks.	374.734	\$ 10,40 a 10,50	\$ 10,45 a 10,55	\$ 10,80 a 11,10
Trigo.....	>	1 %	91.300	\$ 2,00 a 2,80	>	\$ 2,20 a 2,90
Xarque.....	>	0,615 por 100 ks.	6.202.605	\$ 11,76 a 13,60	Os mesmos	Os mesmos

N. 4.—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Montevideo, correspondente ao 2º trimestre de 1905

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	Rs. 14\$900 a 15\$100	Rs. 14\$350 a 14\$450	Rs. 14\$800 a 14\$950
> a França.....	\$ 5,41 a 5,43	\$ 5,39 a 5,41	\$ 5,40 a 5,42
> > Inglaterra.....	51 3/4 a 51 11/16	51 1/2 a 51 5/8	51 9/16 a 51 3/4
> > Italia.....	\$ 5,38 a 5,40	\$ 5,37 a 5,39	\$ 5,38 a 5,40
> os Estados-Unidos.....	\$ 0,98	\$ 0,98	\$ 0,98

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado..... » de diversos..... Em praça.....	4 1/2 a 6 1/2 %	4 1/2 a 6 1/2 %	4 1/2 a 6 1/2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Santos.....	\$ 3,50 a 4,50	Os mesmos	Os mesmos
Bio de Janeiro.....	\$ 4,00 a 5,00	> >	> >
Bahia.....	\$ 6,00 a 7,00	> >	> >
Pernambuco.....	\$ 5,00 a 8,00	> >	> >
França.....	Francos 24 1/2	> >	> >
Inglaterra.....	10 shillings por tonelada fardos xarque	> >	> >
Italia.....	15 francos	> >	> >
Estados-Unidos.....	26 >	> >	> >

N.º 5 — Preços correntes dos gêneros que figuraram nos mappas ns. 2 e 3, em confronto com os que vigoraram nos três meses anteriores.

IMPORTAÇÃO

GENEROS	UNIDADES	1º QUARTEL DE 1905		2º QUARTEL DE 1905	
		Pesos	Réis	Pesos	Réis
Assucar.....	10 kilos	\$ 0,18 a 0,20	\$765 a \$851	Os mesmos	Os mesmos
Bananas.....	Cachos	\$ 0,30	1\$277	>	>
Borracha.....	Kilos	\$ 1,00	4\$255	>	>
Café.....	10 kilos	\$ 2,20 a 4,00	9\$362 a 17\$021	\$ 3,00 a 3,80	12\$765 a 16\$169
Camarões.....	Volume	\$ 2,50	10\$638	Os mesm s	Os mesmos
Côcos.....	Numero	\$ 6,50	27\$660	\$ 6,80	28\$934
Couros.....	>	\$ 2,80 a 3,60	11\$915 a 15\$319	\$ 2,40 a 3,70	10\$212 o 15\$753
Farinha.....	10 kilos	\$ 0,52 a 0,80	2\$213 a 3\$404	\$ 0,57 a 0,70	2\$124 a 2\$978
Fumo.....	>	\$ 3,40 a 9,00	14\$468 a 38\$298	Os mesmos	Os mesmos
Herba-matte.....	>	\$ 1,10 a 2,35	4\$680 a 9\$999	\$ 1,70 a 2,50	7\$233 a 10\$637
Laranjas.....	Numero	Não houve	Não houve	\$ 0,50	2\$127
Mellado.....	Volume	\$ 5,00	21\$277	Os mesmos	Os mesmos
Dstras.....	>	Não houve	Não houve	\$ 6,00	25\$530

EXPORTAÇÃO

GENÉROS	UNIDADES	1º QUARTEL DE 1905		2º QUARTEL DE 1905	
		Pesos	Réis	Pesos	Réis
Alfafa.....	100 kilos	\$ 1,40 a 2,30	5\$957 a 9\$787	\$ 1,35 a 2,80	5\$743 a 11\$911
Alhos.....	10 kilos	\$ 1,00	4\$255	Os mesmos	Os mesmos
Alpiste.....	»	\$ 0,40 a 0,52	1\$702 a 2\$212	\$ 0,45 a 0,57	1\$914 a 2\$924
Farelo.....	100 kilos	\$ 1,60 a 1,65	6\$808 a 7\$020	Os mesmos	Os mesmos
Farinha.....	10 kilos	\$ 0,28 a 0,48	\$885 a 2\$042	»	»
Fruetas.....	Volume	\$ 4,00 a 6,00	17\$021 a 25\$532	»	»
Gado cavalhar.....	Numero	\$ 50,00	212\$770	»	»
» ovino.....	»	\$ 2,00 a 3,00	8\$511 a 12\$766	»	»
» vaccum.....	»	\$ 20,00 a 30,00	85\$110 a 127\$660	»	»
Palha.....	100 kilos	\$ 8,00	24\$000	»	»
Sebo.....	»	\$ 8,00 a 9,00	34\$013 a 38\$298	\$ 10,40 a 11,10	41\$252 a 47\$220
Trigo.....	»	\$ 2,20 a 2,85	9\$302 a 12\$128	\$ 2,00 a 2,80	8\$510 a 11\$911
Xarque.....	»	12,28 a 15,68	25\$255 a 66\$723	\$ 11,76 a 13,60	50\$038 a 57\$869

Requerimento despachado

Dia 30 de março de 1903

Eduardo Augusto Camará.—D3-se certidão da parte que interessa ao requerente.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 do corrente:

Foi nomeado o engenheiro Rodolpho Henrique Baptista para o lugar de fiscal da execução do contracto de arrendamento da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com o vencimento annual de 6:000\$000.

Foi exonerado Ignacio Hugo Merkel von Wainfeld do lugar de encarregado do 3º posto fiscal do departamento do Alto Acre.

Foi declárado sem effeito o titulo de 29 de julho do anno passado, que nomeou Pedro Gonçalves de Lima para o lugar de escriptão da collectoria das rendas federaes em Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, visto não haver o mesmo prestado a respectiva fiança dentro do prazo que lhe foi marcado.

—Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

De dous mezes, em prorogação, ao chimico auxiliar do Laboratorio Nacional de Análises pharmaceutica José Cesar de Magalhães Primo;

De 60 dias, com a metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Angelo Ponciano Lopes Dionysio.

Circular n. 10 — Ministerio da Fazenda—Minuta — Em 30 de março de 1906.

Na conformidade da resolução tomada em sessão do Conselho de Fazenda, de 14 do corrente, sobre o recurso de Fiorita & Comp., recommendo aos Srs. inspectores das alfândegas que no caso de verificar-se entre os

sobresalentes dos navios quantidade de generos ou provisões excessiva em relação ás necessidades de bordo, cumpram o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 402 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas. —Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Candida de Brito Ferraz, pedindo para indemnizar pela quinta parte o que de mais lhe foi pago no Thesouro Federal.—De accôrdo com os pareceres. Faça-se o desconto.

José Borges Ribeiro da Costa Junior, inspector fiscal dos impostos de consumo, solicitando pagamento de diarias.—Abone-se a diaria de dez mil réis.

Santa Casa de Misericordia da cidade de Diamantina, pedindo pagamento da quota de beneficio de loterias relativa ao 2º semestre do anno findo.—Entregue-se, de accôrdo com o parecer.

Santa Casa de Misericordia desta Capital, pedindo entrega de quota dos remanentes de loterias.—De accôrdo com o parecer da Directoria do Contencioso, nada ha que deferir.

Mario Corrêa Pinheiro e outros, pedindo licença para a transferencia do dominio util de um terreno de marinhãs situado em Nitheroy.—De accôrdo com os pareceres. Satisfeitas as exigencias da Directoria das Rendas relativas ao pagamento dos sellos das apostillas e comprovado o pagamento dos laudemios mencionados na informação do zelador dos Proprios Nacionaes, concedo, expedindo-se a licença.

Eduardo Lessa, collector federal em Jundiáhy, pedindo transferencia para seu nome de apolices depositadas no Thesouro Federal por Elpinicio Torrini.—Faça-se a transferencia, lavrando-se o respectivo termo, de accôrdo com o parecer. Satisfeita a exigencia do mesmo parecer dentro de trinta dias, expeça-se guia e faça-se nota no termo primitivo.

Companhia Fiat Lux, pedindo transferencia para seu nome do dominio util de um terreno de marinhãs situado em Nitheroy.—Exhiba a prova de que falla a Directoria do Contencioso.

Carlos Luiz dos Santos Lima, idem.—Lavre-se o termo de aforamento, de accôrdo com os pareceres.

João Ventura de Paiva, solicitando transferencia para o seu nome do dominio util de um terreno de marinhãs situado em São Domingos.—De accôrdo com os pareceres, mantenho o despacho de 16 de fevereiro do anno passado.

Joaquim Gonçalves da Costa, pedindo por aforamento um terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Concedo o aforamento, de accôrdo com os pareceres.

Esmerio Caetano de Azevedo, idem.—Idem.

Francisco Cancio de Pontes Netto, idem.—Idem.

Manoel Gonçalves Vianna, idem.—Idem.

Antonia Luiza do Espirito Santo, idem.—Idem.

João Roberto Paiva, idem.—Idem.

Maria da Gloria, idem.—Idem.

Xisto Rangel de Almeida, idem.—Idem.

Guilherme José de Magalhães, idem.—Idem.

Chrispiniano José Custodio, idem.—Idem.

Tito Alves da Luz, idem.—Idem.

Manoel Mathias da Conceição, idem.—Idem.

Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães, idem.—Idem.

Maria Angelica do Espirito Santo, idem.—Idem.

Joaquim Pereira Ramos, idem.—Idem.

José Maria Martha, idem.—Idem.

—Processo de reversão de meio-soldo de D. Mathilde de Bruce Rangel.—Passe-se o titulo.

—Processos de habilitação á percepção de meio-soldo e montepio:

De D. Maria Fialho de Castro e Silva.—Faça-se a apostilla e officie-se á delegacia.

De D. Maria Idalina de Moraes Carneiro.—De accôrdo com o parecer supra.—Remetta-se o processo ao Ministerio da Guerra como indica a informação alludida.

— Processos de dividas de exercicios findos: João Americo de Freitas. — Pague-se, de accordo com os pareceres.
Magdalena Delphina de Oliveira Cardoso.
— Relacione-se.
Seluz e Ernest. — Idem.
Maria Barbosa Corrêa de Leão e Francisco Xavier Teixeira de Carvalho. — De accordo com o parecer. Conceda-se o credito de 7:116\$938 e relacione-se a divida na importancia de 58\$740.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 29 de março de 1906

Sr. Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 3ª vara criminal.

N. 80 — Em resposta ao vosso officio n. 126, de 21 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, haver providenciado para que comparecesse nesse juizo o escripturario da Recebedoria Verano Alonso, deixando de o fazer em relação a João Francisco de Carvalho Rego, por ser este funcionario do Tribunal de Contas.

Dia 30

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Internos.

N. 23 — Attendendo ao que representou o director das Rendas Publicas do Thesouro Federal, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser dispensado do serviço da guarda nacional o escripturario da mesma repartição Aeylino Rufino de Mattos Junior.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 83 — Relativamente ao aviso desse Ministerio n. 16, de 17 de fevereiro ultimo, tratando da legalidade da aposentadoria do guarda-flo de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Silveira de Souza Cobra, cabe-me communicar-vos que a invalidéz daquelle funcionario para o fim de que se trata deve ser provada por inspecção de saude feita em junta constituída por tres medicos officiaes ou designados por autoridade publica federal.

N. 84 — Não tendo sido enviados ao Thesouro, até a presente data, o orçamento e a planta das obras complementares do açude do Quixadá, no Estado do Ceará, cabe-me reiterar-vos a solicitação constante do aviso deste Ministerio n. 108, de 19 de julho de 1901.

N. 85 — Tendo o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 816, de 28 de dezembro ultimo, julgado boa a fiança, no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por D. Maria Luiza Monezes, em garantia de sua responsabilidade no lugar de agente do Correio em Rialto, Estado do Rio de Janeiro, assim vol-o communico para os devidos effectos.

N. 83 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 816, de 28 de dezembro ultimo, julgou boa a fiança, no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por José da Purificação e Souza em garantia de sua responsabilidade no lugar de agente do Correio de Imboassica, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Ministro da Marinha:

N. 33 — Para que se possa resolver sobre o pagamento de D. Mariana Maria da Conceição Pereira, viuva do guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Bruno Clemente Pereira, na importancia de 10\$585, proveniente de vencimentos que competiam ao seu finado marido no periodo decorrido de 1 a 21 de setembro de 1903, como consta do incluso processo transmittido, entre outros, com o vosso aviso, n. 2.011, de

19 de setembro de 1904, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser excluido do respectivo calculo o dia em que falleceu o dito guarda.

Sr. Ministro da Guerra:

N. 35 — Satisfazendo a requisição constante do vosso aviso n. 104, de 20 do mez proximo findo, cabe-me devolver-vos os inclusos documentos que acompanharam o de n. 569, de 21 de setembro ultimo, referente á cobrança do imposto de consumo dos productos da Colonia Militar do Alto Uruguay.

N. 36 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser enviado ao Thesouro o requerimento que, segundo consta do vosso aviso n. 602, de 4 de outubro do anno passado, foi apresentado a esse Ministerio em julho de 1903, pelo soldado reformado do exercito Maximiano José de Barros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 29 de março de 1906

Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

N. 130 — Declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de janeiro proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 170, de 3 do corrente, resolveu, em sessão do dia 23 de fevereiro ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 420\$, prestada por José Amalfi, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Conceição de Barra Mansa, nesse Estado.

N. 131 — Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 de janeiro proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo consta do officio do respectivo presidente n. 144, de 23 de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão do dia 23 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 350\$, prestada por Carlos de Azevedo Bittencourt em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes em Lorena, nesse Estado.

Dia 30

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 195 — Transmittindo-vos o incluso processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, n. 6, de 19 de janeiro proximo findo, e referente ao pedido feito pela Directoria Geral dos Correios, no sentido de ser augmentado o numero de horas do funcionamento do armazem de encomendas postaes, communico-vos que, por despacho de 23 de fevereiro ultimo, resolveu o Sr. Ministro que, de accordo com aquella directoria, toméis as providencias necessarias para ser satisfeito o mencionado pedido, de modo que não fiquem prejudicados os serviços das duas repartições.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 23 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, resolveu, á vista da decisão de 24 de julho de 1875, dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 93, de 3 de dezembro ultimo, e interposto por George Maschke, socio liquidante da sociedade em commandita por ações George Maschke & Comp., do acto dessa repartição cobrando

sello proporcional sobre a importancia do acervo daquella sociedade, que passou a constituir o capital da Companhia Cervejaria Brahma.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dr. Antonio Augusto Ferrari. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Pontes & Silva. — Idem.

J. Santos & Comp. — Transfira-se.

Adelaide Moniz de Souza. — Idem.

Conde de Sucena. — Idem.

Bernardo Pinheiro. — Idem.

Landeira Gomes & Soares. — Idem.

Antonio Baptista de Azevedo. — Idem.

Carvalho & Almeida. — Idem.

José Gomes da Fonseca. — Idem.

Heitor, Ribeiro & Comp. — Idem.

Antonio Francisco da Silva. — Idem.

Bruno Aldemar Torteroli. — Idem.

Augusta Anna de Mendonça Siqueira. — Idem.

Maria Ernestina Benassi. — Idem.

Carlota Coelho de Almeida. — Idem.

David Gomes da Fonseca. — Em face do parecer da Sub-Directoria, não ha que deferir.

José Blanco Martins. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. João de Carvalho S. Brandão Sobrinho. — Averbese a mudança.

Assumpção & Lourenço. — Anulle-se o lançamento feito em 1905 a Assumpção & Lourenço como alugadores de aposentos sem mobilia pela rua de S. Pedro n. 293. Inscreva-se a partir de 1904 e 1905 a dita firma como Carpintaria — sob o valor locativo de 1:200\$000. Imponho aos requerentes a multa de 100\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Olympio & Alipia. — Transfira-se. Imponho a multa de 90\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Fausta Maria da Conceição e outra. — Requeiram em termos.

Ignacio Dias Pereira Nunes. — Officio-se á Inspectoria das Obras Publicas solicitando as informações de que trata o despacho de 9 de fevereiro ultimo, explicando a descrição do predio.

Dr. Antonio José Pacheco. — Transfira-se. Imponho a multa de 100\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Ermelinda Maria dos Reis. — Archive-se.

Augusto Charpeater da Silva e outro. — A vista do parecer da Sub-Directoria, a reclamação está perempta.

M. Campos & Comp. — Entregue-se nos termos do parecer.

Caetano Luiz da Costa. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

P. Castello Branco & Comp. — Elimine-se.

Agostinho Joaquim Lopes da Silva. — Cumpra o despacho de 23 de fevereiro ultimo.

Washington Garcia. — Restitua-se a quantia de 200\$, classificando-se a despeza na receita a annullar.

Canazio & Tinoco. — Pago o sello do documento, transfira-se.

Manoel Antonio da Silva Cassines. — Restitua-se a quantia de 331\$200, levando-se a despeza á receita a annullar.

Dr. Saturnino Soares de Meirelles. — Averbese a mudança.

Francisco José da Silva Castro. — Restitua-se a quantia de 248\$400, solicitando-se credito.

Companhia de Calçado Clark. — Requeira o collectado a competente baixa.

Felix dos Santos Rocha. — Restitua-se a quantia de 27\$, levando-se a despeza a receita a annullar.

John A. Finby. — Pago o imposto em de-
dito, averbe-se a mudança.

Ferreira de Almeida & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 3:000\$, de accordo com o parecer da Sub-Directoria.

João Alberto Pereira Linhares. — Trans-
ra-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Machado & Costa. — Paguem o imposto em debito.

Beheren Schmidt & Comp. — Averbe-se a mudança.

Antonio de Souza Nogueira. — A' vista da informação da Sub-Directoria, nada ha que deferir.

José Lourenço da Silva. — Pague o sello do documento e cumpra o despacho de 12 de fevereiro ultimo.

J. A. Marquos. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio de Oliveira Coelho. — Idem.

Patricio Moreira Tavares. — Idem.

João Antonio de Faria. — Idem.

Antonio Berges de Castro. — Idem.

Dr. José Alexandre Teixeira de Mello.

Restitua-se a quantia de 45\$, classificando-se a despeza na receita a annullar.

D. Carlos Augusto V. de Novacs. — Restitua-se a quantia de 90\$, levando-se a despeza a receita a annullar.

Ministerio da Marinha

Requerimento despachado

Francisco de Paula Vieira. — Compareça na Secretaria da Marinha.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1906

Companhia Geral de Seguros Maritimos e Terrestres, propondo segurar moveis e immovys dependentes deste Ministerio. — Indeferido por falta de verba.

Oliveira Vaz & Comp. — Compareçam na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 30 de março de 1906

Foram remittidos ao director-presidente da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, para dar parecer a respeito, os requerimentos e mais papeis em que a *Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, Company*, pede para collocar dous cabos submarinos entre esta Capital e Nitheroy, para transporte de energia electrica e serviço telephonico.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.112, de 26 do corrente, pagamento de 1:873\$827 a Botelho & Oliveira de forne-

cimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 1.095, de 24 do corrente, idem de 5:838\$450 á Companhia Novo Lloyd Brasileira, de passagens concedidas a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 619, de 22 de fevereiro, idem de 21:529\$ a diversos, de fornecimentos, em dezembro ultimo, para as obras do edificio destinado á Caixa de Amortização;

N. 1.103, de 26 do corrente, idem da 1:233\$900 a D. Cecilia de Moraes Monteiro de Barros, do transporte de tres animaes de raça, no mez de outubro ultimo;

N. 933, de 16 do corrente, idem de 9\$450 á Companhia Rio de Janeiro *City Improvements*, de trabalhos executados para o Observatorio do Rio de Janeiro, em dezembro ultimo.

N. 903, de 19 do corrente, idem de 74\$500 á Imprensa Nacional, da publicação de editaes no *Diario Official* em proveito da Directoria Geral de Estatística, em dezembro do anno proximo passado;

N. 1.010, de 21 do corrente, idem de 323\$900 ao barão do Paraná, do transporte de um animal de raça, em outubro do anno proximo passado;

N. 935, de 16 do corrente, idem de 108\$511 á *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, de consumo de gaz no edificio da Secretaria de Estado, no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 982, de 20 do corrente, idem de 1:200\$ a A. Cazzani, de fornecimento effectuado, em janeiro ultimo, para os serviços concernentes ao prosseguimento da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 1.049, de 21 do corrente, idem de 204\$160 a Durisch & Comp., do transporte de quatro animaes de raça, no mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 692, de 3 do corrente, credito de 7:200\$ á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, para pagamento dos vencimentos do contador Alfredo Carlos Soares da Camara;

N. 3.355, de 26 de outubro de 1905, pagamento de 1:620\$ a Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão e outros, pela compra feita pelo Governo de uma faixa de terra da fazenda «Bottas», no municipio de Iguassú;

N. 1.083, de 24 do corrente, idem de 34\$190 a A. Thum, de trabalho executado para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 1.085, da mesma data, idem de 523\$300 á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de transportes concedidos na Estrada de Ferro Central do Brazil, no 2º trimestre do anno proximo passado;

N. 1.000, de 21 do corrente, idem de 37\$662 á Estrada de Ferro Central do Brazil, pela conservação dos conductores electricos da Repartição dos Telegraphos, em outubro ultimo;

N. 1.092, de 24 do corrente, idem de 7\$500 á Companhia Brasileira de Electricidade, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 1.091, da mesma data, idem de 42\$ á mesma, idem, idem, idem;

N. 1.083, da mesma data, idem de 544\$ á mesma, idem, idem, idem;

N. 1.039, da mesma data, idem de 55\$ á mesma, idem, idem, idem;

N. 1.030, da mesma data, idem de 1:212\$ á mesma, idem, idem, idem;

N. 1.087, da mesma data, idem de 3:60\$590 á diversos, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 1.131, de 29 do corrente, idem de 24:593\$ a Trajano de Medeiros & Comp., de trabalhos executados para a mesma estrada, em dezembro ultimo;

N. 1.132, da mesma data, idem de 28:009\$ aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 1.001, de 20 do corrente, idem de 35:890\$404 a diversos, de fornecimentos á comissão construtora do pavilhão de São Luiz, em fevereiro ultimo;

N. 1.100, de 26 do corrente, idem de 11\$100 á Companhia Paulista de Vias Fereas e Fluviaes, de transportes de animaes concedidos por este ministerio, em outubro ultimo;

N. 975, de 19 do corrente, idem de 38\$400 á *Gazeta de Noticias*, de publicações feitas em proveito da Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo;

N. 1.013, de 21 do corrente, idem de 12\$500 á Sociedade Anonyma *Jornal do Brazil*, da publicação de editaes para a Inspeção Geral de Obras Publicas, em janeiro ultimo;

N. 1.104, de 23 do corrente, idem de 5:032\$ á Companhia Brasileira de Electricidade, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 1.105, da mesma data, idem de 883\$ á mesma, idem, idem, idem;

N. 1.106, da mesma data, idem de 9\$600 á mesma, idem, idem, idem;

N. 1.103, da mesma data, idem de 60\$ á mesma, idem, idem, idem;

N. 1.109, da mesma data, idem da quantia de 4:826\$ á mesma, idem, idem, idem;

N. 1.107, da mesma data, idem de 750\$ a Basilio Magno Mendes Leal, de fornecimentos e trabalhos para a mesma estrada, em novembro ultimo;

N. 1.114, da mesma data, idem de 200\$ a Guine & Comp., de trabalho executado para a mesma estrada, em dezembro ultimo;

N. 1.079, de 23 do corrente, idem de 317\$248 á mesma, de carvão Cardiff fornecido á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em dezembro ultimo;

N. 949, de 16 do corrente, idem de 879\$400 a Placido Teixeira & Comp., de fornecimentos á mesma, em dezembro ultimo;

N. 1.054, de 21 do corrente, idem de 140\$195 á Repartição dos Telegraphos, de telegrammas officiaes expedidos e recebidos por este Ministerio no 3º trimestre do anno proximo passado;

N. 1.055, da mesma data, idem de 252\$236 á mesma, idem, idem, no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 1.057, da mesma data, idem de 335\$880 a diversos, de trabalhos executados para a Repartição dos Telegraphos, nos mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 1.030, de 23 do corrente, idem de 30:400\$888 á Imprensa Nacional, de material de typo de impressão fornecido á mesma repartição em dezembro do anno proximo passado;

N. 1.080, da mesma data, idem de 1:523\$200 á mesma, de fornecimento á Directoria Geral dos Correios, em novembro e dezembro ultimos;

N. 1.073, da mesma data idem de 300\$ a Eufrasia Maria de Oliveira, de serviços extraordinarios prestados nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos; á repartição fiscal do Governo junto á companhia *Rio de Janeiro City Improvements*;

N. 1.077, da mesma data, idem de 360\$750 á Imprensa Nacional, de publicações feitas em proveito da Directoria Geral dos Correios, no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 1.081, da mesma data, idem de 11:330\$390 á mesma, de fornecimentos e trabalhos executados em proveito da mesma directoria, nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 1.110, de 26 do corrente, idem de 6\$ á Companhia Brasileira de Electricidade, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

Ns. 52 e 162, de 1.º de fevereiro e 26 do corrente, idem de 1:02\$658 a Joaquim Fernandes da Costa, de serviços prestados à Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em dezembro ultimo;

N. 1.115, de 26 do corrente, idem de 6\$400 a Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviarias, de passagens concedidas por este ministerio, em outubro do anno proximo passado;

N. 1.113, da mesma data, idem de 141\$ a Godinho Villar & Comp., de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.153, de 14 do corrente, pagamento de 168\$650 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em fevereiro ultimo;

N. 1.339, de 23 do corrente, idem de 400\$ ao Laboratorio Nacional de Analyses, de analyses feitas, no anno proximo passado, por determinação da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 1.340, da mesma data, idem de 50\$, da folha da gratificação que compete ao auxiliar de escripta da Junta de Corretores Oswaldo Joppert da Silva, em fevereiro ultimo;

N. 1.201, de 15 do corrente, idem de 1:000\$ ac Recolhimento de Orphãos da santa Casa de Misericordia, do aluguel dos predios em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em fevereiro ultimo;

N. 1.338, de 23 do corrente, idem de 3:741\$100 a diversos, de fornecimentos para a construção de um prédio nos fundos do Forum para servir de cartorio do 1º officio da 2ª vara de orphãos;

N. 1.071, de 9 do corrente, credito de 3:682\$300 à Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento de livros e objectos de expediente destinados ao serviço das eleições federaes ultimas;

N. 1.202, de 15 do corrente, pagamento de 4:966\$710 a diversos, de fornecimentos à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo;

N. 1.294, de 21 do corrente, idem de 4:848\$150 ao thesoureiro do corpo de bombeiros, capitão Henrique Loureiro, das férias dos operarios civis e das gratificações dos militares que trabalharam, em fevereiro ultimo, nas obras do quartel central do referido corpo;

N. 1.273, de 19 do corrente, idem de 2:114\$ a diversos, de trabalhos de montagem e desmontagem de diversas machinas da Escola Polytechnica e de reparos no proprio nacional occupado pelo 3º posto policial;

N. 1.373, de 24 do corrente, idem de 2:700\$ a Leandro Martins & Comp., de moveis fornecidos à Junta dos Corretores, ao corrente mez;

N. 1.247, de 17 do corrente, idem de 256\$880 ao jornal A Semana, do municipio da Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, de publicações feitas no mesmo jornal e relativas às eleições federaes naquella municipio;

N. 1.243, da mesma data, idem de 530\$ a diversos, de despesas com as eleições federaes de 30 de janeiro e 1 de março do anno corrente, no Estado do Rio de Janeiro;

N. 1.242, da mesma data, idem de 86\$600 ao jornal A Capital, de publicações relativas ao serviço eleitoral do municipio de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, feitas no referido jornal;

N. 1.438, de 28 do corrente, idem de 100\$ a cada um dos engenheiros Pedro Joaquim da Silva Fontes e Olegario Herculano da Silveira Pinto, nomeados pelo Juiz Federal da

1ª Vara do Districto Federal para procederem a vistoria, em arbitramento, no prédio n. 72 da rua do Lavradio, na acção entre partes e a União Federal;

N. 11, de 26 de fevereiro, idem 10:000\$ a Antonio José de Azevedo, do saldo de compra feita pela União da lancha a vapor Mercurio;

N. 1.067, de 9 do corrente, idem de 6:933\$587 a diversos, do material adquirido pela Repartição da Policia, em janeiro ultimo;

N. 1.208, de 15 do corrente, distribuição de 7:200\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para pagamento, durante este anno, dos ordenados dos juizes de direito em disponibilidade, bachareis Leopoldino Martins Meira de Andrade, Antonio de Anhaia Mello e Tito Joaquim de Lemos;

N. 1.174, de 14, idem de 7:000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado Pernambuco, idem idem, bachareis Antonio da Silva Antunes, Benjamin Rodrigues de Freitas Caracciolo e José Francisco Pessoa;

N. 1.315, de 22 (cópia), pagamento de 4:189\$260 a diversos, de fornecimentos ao commando da força policial desta Capital, em 1905;

N. 1.408, de 26, idem de 336\$500 aos jornaes O Fluminense e Capital, de publicações para fins eleitoraes, em 1905;

N. 1.372, de 24 do corrente, idem de 200\$ a F. J. F. Machado, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, no mez corrente;

N. 1.204, de 15 do corrente, idem de 2:739\$140 das folhas do pessoal subalterno do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.206, de 15 do corrente, idem de 3:142\$613 ao capitão Henrique Loureiro, thesoureiro do corpo de bombeiros, de despesas de prompto pagamento por elle realizadas em fevereiro ultimo e dos alugueis das casas a que teem direito para moradia os officiaes de fileira do dito corpo, no mesmo periodo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 93, de 15 do corrente, pagamento de 60\$500 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos à Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 94, de 15 do corrente, idem de 98\$ a Cesar Gomes, idem, idem.

— Ministerio da Fazenda—Officios:
N. 239, do Tribunal de Contas, de 29 do corrente, pagamento de 853\$331, da folha dos empregados da 3ª sub-directoria deste tribunal, encarregados da tomada de contas fóra das horas do expediente;

N. 16, da Caixa de Amortização, de 22 de janeiro, idem de 150\$ a Adalberto Cardoso Marques Lima, encarregado do funcionamento do elevador electrico existente naquella repartição, dos seus honorarios relativos ao mez de dezembro proximo passado;

N. 221, da Imprensa Nacional, de 9 do corrente, idem de 96\$750 áquella repartição, de publicações feitas para a Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 20, da Delegacia Fiscal no Pará, de 22 de fevereiro, credito de 132\$600, ouro, e 398\$197, papel, áquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Joaquim V. Simão e Carradas & Comp.;

N. 242, da Caixa de Amortização, de 18 de abril, pagamento de 76\$650 à Companhia City Improvements, por serviços prestados áquella repartição, em março de 1905.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 373, de 23 do corrente, pagamento de 50\$ ao encarregado de diligencias José Fran-

cisco Coelho, de despezas a seu cargo, realizadas em novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 370, de 23 do corrente, idem de 1:367\$750 a diversos, de publicações e varios fornecimentos feitos a este ministerio, no anno proximo passado;

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 171, de 19 do corrente, pagamento de 9:177\$495 a diversos; de fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio, no anno proximo passado;

N. 162, de 16 do corrente, idem de 150:305\$950 a diversos, idem idem idem;

N. 175, de 20 do corrente, idem de 3:513\$500 a diversos, de varios artigos fornecidos á Intendencia Geral da Guerra, em 1905;

N. 174, de 19 do corrente, idem de 15\$600 á Gazeta de Noticias, da publicação de editaes do commando do 4º districto militar, em dezembro ultimo;

N. 149, de 10 do corrente, idem de 344\$020, de uma letra assignada pelo consul de Brazil em Montevideo, ao Banco Italiano del Uruguay, para occorrer ás despezas com o transporte de 39 volumes contendo medicamentos para as pharmacias militares de Uruguayana e S. Borja;

N. 187, de 22 do corrente, idem de 1:052\$500 a Salgado & Comp., de transporte de tropas realiado por conta deste ministerio, em 1905.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CORONEL CORTE REAL

Audiencia do dia 30 de março de 1906

Fallencia

De A. Mallet Soares. — Não tendo sido esgotada a lista, nada ha que deferir sobre a petição de fis. 361 e nomeio para a commissão fiscal os credores Rodolpho Hess e Silva Araujo. Sobre a petição de folhas digam o syndico e a commissão fiscal.

Liquidações

De J. Torres & Comp. — Nada ha que deferir a replica de Costa Chaves & Comp. Arbitro em 150\$ para cada um dos peritos e sobre a verificação do balanço, digam os interessados em um triduo cada um.

Protestos para interrupção

Supplicante, Banco da Republica do Brazil, supplicado, Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz. — Entregue-se á parte para fazer delle o uso que lhe aprouver, pagas as custas;

Supplicante, Banco da Republica do Brazil; supplicados, Antonio Gonçalves Coelho, Antonio Pinto Mendes e outros. — Entregue-se á parte para fazer delle o uso que lhe aprouver, pagas as custas.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO, LUIZ GOMES DA SILVA

Dia 30 de março de 1906

Fallencias

De A. da Fonseca & Comp. — Nomeado fiscal, J. Azevedo & Comp.

De Manoel Ferreira Raposo. — Nomeado fiscal, Theodoro Martins da Rocha & Comp.

De Manõn Jorge. — Dê-se vista ao syndico por 48 horas.

De C. B. Tross. — Nomeado fiscal, Antonio Caldeia Barbosa.

De Mattos & Gonçalves. — Nomeados fiscaes Ayres de Souza & Comp.

De Carvalho Vasconcellos & Comp. — Sobre as allegações e documentos juntos pelo fallido, digam os syndicos e fiscaes cada um em 24 horas.

Arestos

Arestantes, Charbs Rau & Comp.; arestado, Raymond Joyeux. — Julgada circumscripta a citação.

Executivos hypothecarios

Autora, D. Francisca Ildia Barbosa de Oliveira; ré, D. Maria Luiza Ferreira. — Devidamente sellados, voltem.

Exequente, capitão-tenente Ernestino da Costa Moura; executado, Christiano Nolding e sua mulher. — Offerecida, em audiência, a penhora e requerido que se passasse mandado para serem os executados citados novamente para, nos seis dias da lei, virem com embargos os quaes só correrão depois das feirlas.

Liquidações

De Fonseca Costa & Comp. — Julgado por sentença o accordo.

De Martins Vianna, Vaz & Comp. — Certifique o escrivão si durante a prova da petição de fls. 40 os supplicados compareceram a juizo ou não.

De Joaquim Antonio de Carvalho & Comp. — Revalidem os sellos de fls. 121.

Aggravo

Aggravante, Leopoldo Nascimento; aggravado, Nunes de Sá & Comp. — Negado provimento ao aggravo, confirmada a decisão aggravada.

Rehabilitação

Supplicante, Ayub Curi Maluf. — O supplicante de fls. 2 mostre por certidões dos respectivos escrivães: a) que a sentença transitou em julgado; b) que tenha occorrido alguma das hypotheses do art. 318 n. 1.º do decreto n. 4.855.

Prestação de contas

Supplicante, J. Cesar & Comp.; supplicado, Arthur Maria Teixeira de Azevedo. — Digam os fiscaes.

Reclamação

Supplicante, Pereira & Peixoto; supplicados, J. Cesar & Comp. — Devidamente sellados os autos deste incidente, voltem.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Juiz, DR. NESTOR MEIR... — ESCRIVÃO, PINTO JUNIOR

Dia 30 de março de 1906

Fallencias

Navarro & Comp. — Sejam intimados os syndicos para darem andamento ao processo, no prazo de cinco dias, sob pena de destituição.

Guimarães & Henrique. — Feita a conta das custas da arrecadação e excussão do immovel hypothecario, voltem.

A. C. Mont'Alverne. — Renove-se a intimação á commissão fiscal para dizer sobre o objecto da petição de fls. 159, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei.

Benjamin Lopes dos Reis. — Não tendo o syndico cumprido o despacho de fls. 112, o destituo do cargo e nomeio em substituição J. Bernardes.

Brito Viegas & Companhia. — Sejam novamente notificados os syndicos para, no prazo de cinco dias, darem andamento ao processo, sob pena de destituição.

Alfredo Nunes & Comp. — Sejam novamente intimados os syndicos para, no prazo de cinco dias, proseguirem no processo sob pena de destituição.

João Baptista da Silva. — Julgado encerrado o processo.

Verificação de conta

Supplicante, E. Lambert. Supplicados, Dr. João Hosannah de Oliveira e outros. — Julgado por sentença o exame de fls. 12.

Dissolução

Lopes & Cardoso. — Arbitro em 1.00\$ a importancia devida a cada um dos peritos.

Liquidação forçada

Empreza Industrial Brasileira. — Os syndicos que, no prazo de 10 dias, apresentem o relatório sobre as causas que determinaram a liquidação da companhia. Deferido o pedido de fls. 720, e o supplicante de fls. 649 que aguarde oportunidade.

Liquidação

Antonio José da Costa Nunes. — Intimo-se o liquidante a proseguir nos ultteriores termos da liquidação.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

O doutor Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto, no Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da procuradoria da Republica do Juizo Federal, foi offerecida uma denuncia pela qual os denunciados Candido Ribeiro Nunes, Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos, Manoel Rodrigues de Carvalho Junior, Antonio Francisco Pinto, Camillo Bernardo Glande, Genaro Pouro de Araujo, Antonio Manoel Gomes Teixeira, José Gomes Teixeira e Antonio Rodrigues da Costa, teem de ser processados como incurso nos arts. 221 e 238 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esses denunciados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, pelo presente os cito e chamo para, depois de findo o prazo de trinta dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas afim de se proceder á formação da culpa, na forma da lei, em virtude da denuncia do teor seguinte: Excellentissimo Sr. Doutor Juiz Substituto Federal. O procurador da Republica, no exercicio de suas attribuições legais, vem perante Vossa Excellencia denunciar o thesoureiro da Casa da Moeda, Antonio Gomes Paes, o porteiro e os operarios da mesma repartição Francisco Carlos Dias Medronho, Candido Ribeiro Nunes, Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos, Antonio Rodrigues da Costa, Manoel Rodrigues de Carvalho Junior, Antonio Francisco Pinto, Camillo Bernardo Glande, Genaro Pouro de Araujo, Antonio Manoel Gomes Teixeira e José Gomes Teixeira, pelos factos criminosos que passa a expor: Em principio do corrente anno, a policia desta Capital teve denuncia de que Manoel Rodrigues de Carvalho Junior e Antonio Francisco Pinto costumavam receber clandestinamente, e com grande abatimento no preço, avultadas quantias de estampilhas e sellos de impos-

tos de consumo, subtrahidos da Casa da Moeda. Iniciadas as diligencias policiaes sobre tão grande caso foram presos aquelles individuos, ora denunciados, apprehendendo-se na casa em que um delles (Pinto) costumava trabalhar, um maço com sellos na importancia de 4:000\$. O outro negou a principio a sua co-participação no delicto, declarou, porém, mais tarde que suppunha existir em casa de José Leite Fernandes Junior, tambem denunciado, grande quantidade de valores daquella natureza. De facto, foram alli apprehendidos 21:500\$ naquella especie; e esse denunciado declarou os nomes de Camillo Bernardo Glande e Genaro Pouro de Araujo como seus agentes encarregados da venda dos sellos e estampilhas. A despeito das negativas destes ultimos, contra os quaes foram até encontrados documentos compromettedores, que figuram nos autos do inquerito policial junto a fls. 21 usque folhas 24 e fls. 64, proseguiram as pesquisas para descoberta dos co-autores do facto criminoso, visto reconhecer-se desde logo que elle só poderia ser praticado mediante a co-participação de empregado da Casa da Moeda. Por seu turno, o Ministerio da Fazenda determinou se procedesse a inquerito administrativo naquella repartição ácerca da retirada clandestina de sellos e estampilhas fabricados no estabelecimento. Das diligencias constantes desses inqueritos, ora offerecidos com a presente denuncia, resultou ficar provado, alem da criminalidade dos individuos cujos nomes já foram mencionados: 1.º, a co-participação de Francisco Carlos Dias Medronho, Candido Ribeiro Nunes Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes de Souza e Antonio Rodrigues da Costa, o primeiro, porteiro e os outros operarios da Casa da Moeda. Prevalecendo-se do facil accesso de que gosavam na repartição, em razão dos cargos que exerciam, esses denunciados furtaram os sellos e estampilhas e os entregaram a seus socios para que fossem vendidos; 2.º, a co-participação de Antonio Rodrigues da Costa, Antonio Manoel Gomes Teixeira e José Gomes Teixeira, que se incumbiam da venda dos valores subtrahidos; 3.º, que a importancia de taes valores assim furtados de oito annos a esta parte, ascende, approximadamente, a 6.541:433\$190. Verificouse mais que, para a perpetração desso delicto, concorreu grandemente a extraordinaria desidia habitual do director da repartição Dr. Ennes de Souza e do thesoureiro Antonio Gomes Paes. Aquelle, avisado por vezes de que no estabelecimento sob sua direcção se furtaram sellos e estampilhas, deixou de tomar as providencias que o caso exigia (fls. 163 e fls. 181 do inquerito administrativo). Entretanto, já tendo sido exonerado do cargo, deixa por esse motivo de ser incluído na presente denuncia. O thesoureiro Paes não tinha o zelo e vigilancia indispensaveis no exercicio do seu cargo e nem sequer acautelara devidamente as chaves do cofre e as dos diversos depositos de sellos (fls. 133 e fls. 181 do inquerito policial e fls. 14 v. do inquerito administrativo). Ora, assim procedendo, os denunciados tornaram-se criminosos, incorrendo: Antonio Gomes Paes nas penas do art. 238 do codigo Penal; Francisco Carlos Dias Medronho, Candido Ribeiro Nunes, Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos e Antonio Rodrigues da Costa, nas do artigo 221 do mesmo Codigo e Manoel de Carvalho Junior, Antonio Francisco Pinto, Camillo Bernardo Glande, Genaro Pouro de Araujo Costa, Antonio Manoel Gomes Teixeira, Antonio Rodrigues da Costa, e José Gomes Teixeira.

por via do principio da indivisibilidade nas do sobredito art. 221. Deixa de ser incluído na denuncia o operario da Casa da Moeda Luiz Francisco do Almeida, a quem allude o Dr. delegado auxiliar em seu relatório, por isso que é por demais vaga a unica referencia que lhe é feita (depoimento de testemunhas a fls. 60, a cujo dito se reporta a fls. 99). Pelo que, se offerece a presente denuncia e requer-se que D. e A. esta com os documentos que a instruem, e ouvidos os denunciados que são funcionarios publicos federaes, se instaure o competente processo, inquirindo-se as testemunhas infra arroladas, tudo na fórma e sob as penas da lei. Rol de testemunhas : 1ª, José de Castro Pinto, 2ª, Antonio Joaquim Nogueira. Rorado, 3ª, Domingos Ramos; 4ª, José Comécio Bastos; 5ª, José Francisco da Costa; 6ª, Ponciano Eugenio de Carvalho (constam dos inqueritos as residencias). Districto Federal, 22 de outubro de 1900.— O procurador da Republica, *Carlos Borges Monteiro*. E, para constar, mandei passar o presente edital de intimação, com o prazo de 30 dias, aos referidos denunciados para sciencia, sob pena de revelia e não venham allegar ignorancia do mesmo, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mez de março de 1906. Eu, Eleuterio Pereira da Silva Lima, escrevente juramentado, escrevi, E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.— *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto, no Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da procuradoria da Republica do Juizo Federal, foi offerecida uma denuncia pela qual os denunciados Americo dos Santos e José Manoel do Carmo, teem de ser processados como incurso no art. 193 do Codigo Penal, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses denunciados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, pelo presente os cito e chamo para, depois de findo o prazo de 30 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de se proceder á formação da culpa na fórma da lei, em virtude da denuncia do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz Federal da Primeira Vara.— O segundo procurador da Republica, no exercicio de suas atribuições legais, vem perante V. Ex. offerecer denuncia contra Americo dos Santos e José Manoel do Carmo,

pelo seguinte facto eriminoso. Em dias do mez de dezembro do anno proximo findo, foram subtraídas da Repartição Geral dos Correios diversas cartas e outros objectos, determinando dos destinatarios partes prejudicadas, reclamações que geraramo n espirito de administração suspeitas fundadas de serem aquellas faltas commettidas por empregados da propria repartição. Foi então ordenado e aberto o competente inquerito administrativo, sendo apprehendidas duas cartas no bolso do segundo denunciado José Manoel do Carmo, que exercia o cargo de carimbador e, em um quarto do edificio da rua da Alfandega n. 212, residencia do servente de 2ª classe Americo dos Santos, primeiro denunciado, uma canastra contendo diversos objectos de correspondencia, que haviam sido criminosamente subtraídos da Repartição Geral dos Correios. Ora, como os denunciados José Manoel do Carmo e Americo dos Santos tenham assim commettido o crime previsto no art. 193 do Codigo Penal, esta Procuradoria contra elles offerece a presente denuncia e requer que se proceda aos termos da formação da culpa na fórma e sob as penas da lei. Testemunhas : Lafayete Caetano da Silva, Leopoldo Carlos Castrioto, Carneiro Gomes de Carvalho, Philomeno José Ribeiro, Ernani de Faria Alves. Informante Joviliano José dos Santos. Pede deferimento, designando-se dia e hora, para formação da culpa. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1905.— O 2º procurador da Republica, *Antonio Angra de Oliveira*. E, para constar, passou-se o presente edital de intimação, com o prazo de 30 dias, aos referidos denunciados para sciencia, sob pena de revelia e não venham allegar ignorancia do mesmo, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nessa cidade do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mez de março de 1906. Eu, Eleuterio Pereira da Silva Lima, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.— *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

Juizo da Segunda Pretoria

AUDIENCIAS

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz da Segunda Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, terminadas as férias forenses, as audiencias deste juizo tornarão a ser, como de costume, ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas da manhã, no predio da rua da Prainha n. 20, 1º andar. Para

sciencia dos interessados manda publicar o presente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de março de 1906. Eu, Jacintho Joaquim Pires de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi.— *Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa*.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Skuld*, para Bahia, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Orleannais*, para Las Palmas e Marselha, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Calderon*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Olympie*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até a 1.

Pelo *Ilanema*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã :

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do sul até Montevidéo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Jaguaribe*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 28 de março de 1906.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
4 h. m.	757.6	23.8	20.2	92	0.0	Nulla	0.6	CK	
4 h. m.	757.1	23.9	20.3	92	0.0	Nulla	0.9	CK	
7 h. m.	757.7	23.4	20.1	94	0.0	Nulla	0.9	C	
10 h. m.	758.5	25.4	20.6	85	3.3	ESE	0.3	SC, CK	
1 h. t.	757.1	25.0	20.4	87	10.0	SSE	0.4	C, CK, K	
4 h. t.	756.3	25.0	20.4	87	10.0	SSE	1.0	CK, KN	
7 h. t.	757.3	24.6	20.7	90	5.9	SSE	1.0	CK, N, KN	
10 h. t.	757.8	24.7	21.2	92	1.0	NW	1.0	KN, N	
Médias.....	757.43	24.48	20.49	89.9	3.8		0.8		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. M., 25,8; minima, ás 6 hs. 30m M., 23.0.— Evaporação em 24 horas, 1.1.— Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 1.— Chuva cahida ás 7 hs. da manhã, 0.00: ás 7 hs. da noite, gottas.— Total em 24 horas, gottas.— Horas de insolação 5 hs. 40m.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Marítima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 29 de março de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	758.32	23.3	19.77	93.0	WNW	2	---	---	---	0	0	0	---	---	---	
	2....	757.77	23.3	19.77	93.0	W	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
	3....	757.03	23.2	20.01	95.0	WNW	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
	4....	756.89	23.1	20.25	96.7	W	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
	5....	756.68	23.2	20.19	96.2	WSW	1	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
	6....	756.88	23.2	20.37	96.8	Calma	0	Incerto	Nevoeiro alto	..	10	---	---	---	---	---	---
	7....	757.21	23.2	20.37	96.8	Calma	0	Incerto	Nevoeiro alto	..	10	---	---	---	---	---	---
	8....	757.53	23.5	20.58	96.0	SSW	2	Incerto	Nevoeiro	..	10	---	---	---	---	---	---
	9....	757.81	23.8	20.78	95.0	WNW	3	Incerto	Nevoeiro	..	10	---	---	---	---	---	---
	10....	757.92	24.4	21.17	93.0	W	2	Incerto	Nevoeiro baixo	..	10	---	---	---	---	---	---
	11....	757.83	25.0	21.57	92.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	..	10	---	---	---	---	---	---
	12....	757.97	25.8	22.69	92.0	W	3	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	---	---	0.95	5.40	---	---
	13....	757.84	26.1	20.88	83.0	SW	3	Incerto	Chuviscos	..	10	---	---	---	---	---	---
	14....	757.29	26.4	21.51	84.0	S	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	..	10	---	---	---	---	---	---
	15....	756.94	26.9	21.00	80.0	NE	4	Bom	Nevoeiro tenue	..	8	---	---	---	---	---	---
	16....	756.92	26.5	20.84	81.0	NE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	..	10	---	---	---	---	---	---
	17....	756.87	26.4	21.51	84.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	..	10	---	---	---	---	---	---
	18....	757.31	26.0	21.35	85.2	N	2	Encoberto	10	---	---	---	---	---	---
	19....	757.79	25.8	21.07	85.0	N	2	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	---	---	---	---	---	---
	20....	757.91	25.3	21.53	90.0	WNW	3	Incerto	Relampagos, nev. tenue	..	10	---	---	---	---	---	---
	21....	758.11	24.7	19.41	84.0	NW	4	Incerto	Chuviscos, relampagos	..	10	---	---	---	---	---	0.70
	22....	757.93	24.0	20.27	91.0	NNW	3	Incerto	Relampagos	..	6	---	---	---	---	---	---
	23....	757.91	23.8	20.00	91.0	N	2	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	27.0	26.8	22.6	---	---	---
	24....	757.95	23.2	19.10	90.0	NNW	1	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

OCCURENCIAS

De 12 hs. 35 m. (0 hs. 35 m. p.) até pouco depois de 13 hs. (1 h. p.) e das 19 hs. 45 m. (7 hs. 45 m. p.) até depois das 21 hs. 30 m. (9 hs. 30 m. p.) chuviscou.
 De 19 hs. 45 m. (7 hs. 45 m. p.) até depois das 20 hs. (8 hs. p.) trovejou ao NW e relampejou nos quadrantes-NW e NE desde-aquella hora até depois de 22 hs. (10 hs. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 53' 55" NW

Capital Federal, 30 de março de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Bolém.....	763.52	25.7	22.14	26.30	S. Paulo.....	763.60	21.0	15.12	21.90
S. Luiz.....	---	---	---	28.00	Santos.....	762.18	27.0	18.03	26.60
Parnahyba.....	---	---	---	21.25	Paranaguá.....	760.80	23.0	24.27	23.50
Fortaleza.....	763.69	26.3	21.57	27.60	Curityba.....	765.06	14.3	10.24	21.20
Natal.....	765.30	30.3	21.28	25.90	Assuncion.....	---	---	---	---
Parahyba.....	---	---	---	20.85	Posadas.....	---	---	---	---
Recife.....	764.58	27.8	21.45	26.35	Florianopolis.....	761.35	24.4	19.45	25.90
Joaazeiro.....	---	---	---	27.00	Corrientes.....	---	---	---	---
Maceió.....	---	---	---	27.00	Itaqui.....	---	---	---	---
Aracaju.....	763.15	27.9	22.76	23.00	Porto Alegre.....	---	---	---	---
Ondina (Bahia).....	764.00	29.0	20.71	25.85	Rio Grande.....	759.18	20.8	15.89	23.85
S. Salvador.....	765.18	28.0	23.31	28.80	Cordoba.....	---	---	---	---
Cuyabá.....	---	---	---	28.40	Rosario.....	---	---	---	---
Victoria.....	762.70	29.0	23.13	28.40	Mendoza.....	---	---	---	---
Juiz de Fora.....	765.45	23.5	18.05	23.85	Buenos Aires.....	---	---	---	---
Capital.....	763.18	26.0	17.56	24.70	Montevideo.....	760.50	21.1	20.42	21.45
Campinas.....	764.66	20.0	16.70	21.20					

Em S. Paulo choveu hontem pela manhã e á tarde.
 Em Santos ás 4 hs. 30 ms. ap. de hontem soprou SW fresco, acompanhado de chuva.
 Em Paranaguá relampejou no correr da noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: O tempo póde perturbar-se de um momento para outro. Ventos fracos.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
 Até ás 2 hs. 55 m. p. m. não se recebeu mais telegramma algum.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 28 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	934	571	1.505
Entraram.....	41	21	62
Sahiram.....	25	16	41
Falleceram....	2	1	3
Existem.....	948	575	1.523

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 650 consultantes, para os quaes se aviaram 820 receitas.

Fez-se uma extracção de dente e uma obturação.

MARCAS REGISTRADAS**N. 1.584**

The Singer Manufacturing Company, estabelecida em Nova-York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na letra S, tendo em seu corpo as palavras «Machinas de Costura de Singer» em conexão com a figura de uma operaria sentada a uma machina de costura. A operaria e a machina ficam em parte occultas pela letra S; mas a cabeça e o busto da operaria e a cabeça da machina apparecem através da abertura superior da dita letra S. Na abertura inferior da letra vê-se a marca geral da companhia, podendo esta marca geral e as palavras «Machina de Costura de Singer» ser omitidas, assim como os demais detalhes, sendo característicos essenciaes a figura de uma machina de costura e uma moça trabalhando nella, em conexão com a letra S. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir machinas de costura, pertencentes e accessorios de machinas de costura, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1906.— Por procuração, *Jules Gérard Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 minutos da tarde de 19 de janeiro de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.584, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de março de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.602

A. Palmeira, estabelecido nesta praça, com commercio de pharmacia, á rua dos Voluntarios da Patria n. 131, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante, para o seu preparado, denominado: «Epidermina Palmeira», a qual consista no seguinte: Um pequeno rótulo de forma rectangular, em papel chitado por traços finos azues, dividido em tres partes iguaes, separadas cada uma por uma facha verde, sendo cada parte superiormente de forma curvilinea. Na primeira parte do centro, vê-se no alto, uma estrella dourada e dentro della o monogramma do preparado «E. P.», entrelaçados, acima da estrella os dizeres: «Marca registrada» e abaixo o nome: «A. Palmeira», seguindo-se a inscripção: «Epidermina Palmeira—Approvada pela Directoria de Saude Publica» e a indicação dos depositos na Drogaria Pacheco e na pharmacia do

supplicante, terminando com a localidade: «Rio de Janeiro». Na segunda parte á esquerda lee-se ainda o titulo do preparado, a sua cura nas variadas molestias da pelle ahi especificadas e a sua respectiva venda em todas as pharmacias e drogarias; e na ultima parte á direita, o modo de usar a «Epidermina Palmeira», terminando com os dizeres: «Contém bi-chlorureto de hydrargyrio na dose de 0,05%». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada em pequenos vidros acondicionados em caixas ou pacotes, afim de bem distinguilas e assim melhor garantir, ao supplicante, os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 26 de março de 1906.— *A. Palmeira*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 20 de março de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.602, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 da selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de março de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.606

Martins Filho & Comp., estabelecidos na Avenida Central ns. 155 e 157, com commercio de café moido e botequim, apresentam a sua marca acima collada, consistente em um rótulo rectangular, no meio do qual vê-se o retrato em busto do Dr. Frontin dentro de uma moldura, em cuja base se entrelaçam dous ramos de café amarrados por uma facha, com as palavras: «Marca Registrada». Na parte superior e inferior veem-se os dizeres: «Café Frontin, 155, Avenida Central 157, Martins Filho & Comp». A referida marca será considerada marca geral do seu estabelecimento, sendo usada nos saccos que contiverem o seu café e bem assim na fachada de seu estabelecimento, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 19 de março de 1906.— *Martins Filho & Comp*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 16 de março de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.606, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de março de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.607

Caetano F. de Carvalho, estabelecido nesta praça com fabrica de café moido, apresenta a sua marca em um rótulo rectangular. No centro um desenho que representa a entrada da bahia do Rio de Janeiro e sobre um rochedo vê-se a figura da Republica, representada por uma mulher tendo na mão direita um ramo de café e na esquerda uma bandeira. Na parte superior leem-se as palavras: «Especial puro café torrado e moido. A União Brasileira» e na inferior «Café Patria. Caetano T. de Carvalho». A referida marca será usada nos saccos que contiverem o café de sua fabricação, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 10 de março de 1906.— *Caetano T. de Carvalho*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 16 de março de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.607, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de março de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 29 de março de 1906..... 6.321:068\$565

Idem do dia 30:

Em papel.. 159:923\$713
Em ouro.... 94:519\$102

6.575:511\$380

Em igual periodo de 1905.. 6.208:725\$389

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 30 de março de 1906

Interior..... 10:064\$120

Consumo:

Fumo.....	1:570\$000	
Bebidas.....	892\$000	
Phosphoros....	3:000\$000	
Calçado.....	1:243\$500	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias... 230\$000		
Especialidade de pharmaceuticas.....	460\$000	
Vinagre.....	57\$600	
Conservas.....	950\$000	
Chapéos.....	840\$000	
Tecidos.....	3:200\$000	
Registro.....	6:600\$000	22:793\$100

Extraordinaria..... 14:635\$592
Deposito..... 140\$000

Renda com applicação especial..... 3:087\$135

50:719\$947

Renda de 1 a 29 de março de 1906..... 2.142:915\$856

Total..... 2.193:635\$803

Em igual periodo de 1905.... 1.725:284\$024

Diferença para mais..... 468:351\$779

EDITAES E AVISOS**Internato do Gymnasio Nacional****MATRICULA**

Por ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, estão abertas nesta secretaria as matriculas nos diversos annos do curso, devendo os paes ou encarregados dos matriculandos apresentar os requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula.

Para a matricula no 1º anno exigir-se-hão as seguintes condições:

I—Certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o candidato 14 annos, no maximo.

II—Attestado de vaccinação ou revaccinação.

III—Certificado de que o candidato não sofre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa.

IV—Exame prévio de admissão.

EXAME DE ADMISSÃO

De 16 a 31 de março corrente estão abertas nesta secretaria as inscrições para o exame de admissão.

Estes exames constarão de provas escritas e oraes. As escriptas versarão: 1º, sobre um dictado de dez linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2º, sobre arithmetica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimais. As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto da sua interpretação no todo ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brazil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Os exames de admissão a outro qualquer anno do curso se farão pelo processo dos de promoções successivas, devendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretenderem matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes, e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, em 15 de março de 1906.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

Em obediencia ao aviso n. 510, de 26 de março de 1906, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico, de ordem do Sr. director, que a partir do dia 1 de abril até o dia 15, estarão reabertas na Secretaria desta escola, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas e inscrições de exames de admissão.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, arithmetica e de elementos de geographia e historia. Pelo aviso n. 465, de 17 de março deste anno, do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, estes exames serão prestados perante commissões examinadoras organizadas com o pessoal docente desta escola e de accordo com as instruções para os exames parcelados de preparatorios, a que se refere o decreto n. 4.227, de 23 de novembro de 1901;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

Para maior clareza queiram os candidatos dirigir-se á Secretaria da Escola, onde lhes serão ministradas todas as informações e explicações precisas.

No dia 16 começarão os exames de portuguez, arithmetica e de elementos de geographia e historia dos candidatos que se tiverem inscripto até 15, dia em que improvavelmente se encerrarão as inscrições.

Faço publico igualmente que, em virtude da reabertura das matriculas e inscrições de exames, as aulas só se abrirão a 1 de maio.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 31 de março de 1906.—O secretario, *Diogo Chalréo*.

Guarda nacional

Fernando Mendes de Almeida, doutor em direito, coronel, chefe do estado-maior da guarda nacional da Capital Federal:

Pelo presente edital são chamados o capitão Luiz Augusto de Souza Coelho e os alferes Antonio Alvaro Franco Ribeiro e Bernardo Pereira de Carvalho Vasconcellos, o primeiro aggregado ao estado-maior da brigada de cavallaria, o segundo aggregado ao 7º batalhão de infantaria e o ultimo ao 20º batalhão da mesma arma, todos da guarda nacional desta capital, para que se apresentem neste quartel-general, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

E, para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 30 de março de 1906.—Dr. *Fernando Mendes de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua dos Arcos ns. 76 e 78.

Rua Angelica ns. 22 (barracão), 24 e 26.

Rua Figueiredo ns. 22 (fundos).

Rua Coronel Pedro Alves ns. 6 (cocheira) e 87.

Ladeira do Faria ns. 41 A e 45.

Becco dos Ferreiros n. 12.

Rua João Cactano n. 41 (laudo de vistoria).

Rua do Lavradio n. 124 (laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de março de 1906.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

.)

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

D. Maria Monteiro, residente á rua do Hospicio n. 230, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 27.935, referente ao referido predio, infringindo os arts. 105 e 115 do regulamento sanitario.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

D. Thereza Victoria de Souza Chernoli, residente á rua do Ouvidor n. 108, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.582, para melhoramentos no predio n. 59 da rua Barão de S. Felix, infringindo o § 11 do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

D. Adelaide Pinheiro Siqueira, residente á rua Joinville n. 15 (Petropolis), multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.900, para melhoramentos no predio á rua Visconde de Sapucahy n. 13, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

João Vieira da Costa Paiva, residente á rua Marechal Floriano Peixoto n. 158, mul-

tado em 50\$, por não ter cumprido no prazo determinado, a intimação n. 20.738, para melhoramentos no predio á rua Minas n. 1 B, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

O mesmo, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.739, para melhoramentos no predio á rua Minas n. 1 A, (casa n. 1) infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

O mesmo, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.740, para melhoramentos no predio á rua Minas n. 1 A (casa n. 3) infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Alcides da Costa Rodrigues, residente á rua Dias da Cruz n. 36, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 45.495, para melhoramentos no predio n. 14 da referida rua, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de março de 1906.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, communico a quem possa interessar que, ás 2 horas da tarde do dia 5 de abril vindouro, serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a construcção de duas salas contiguas á residencia do depositario publico.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos candidatos que comparecerem.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os detalhes e bases para o contracto que será lavrado, os quaes poderão ser examinados todos os dias úteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e naquelle proprio nacional estará um empregado destas obras, ás mesmas horas, que lhes mostrará o trabalho a executar e lhes dará outras explicações de que carecerem.

Deverão os interessados apresentar, ao fazerem entrega de suas propostas, documentos que provem o pagamento dos impostos federaes de industrias e profissões.

Serão acceitas sómente as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em duas vias, porém escriptas com tinta preta e sem emendas, entrelinhas ou raturas, com os preços por extenso e em algarismos, e indicarem com precisão a residencia ou escriptorio dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio das obras, 22 de março de 1906.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano, faz-se publico que, na sessão de installação, hoje effectuada nesta cidade, ficou resolvido que as reclamações a que se referem os arts. 3º e 4º do protocollo de 12 de julho de 1904 deverão ser apresentadas, até 15 de julho do corrente anno, na secretaria, que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo improrogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do Tribunal e que a sentença terá o effeito de cousa julgada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1906.—Os secretarios, *Graca Aranha e Torres Wendell*.

Pagadoria do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade, convido ás pessoas que tiverem contas ou vencimentos referentes ao exercicio de 1905 a virem recebê-los até o dia 31 do corrente mez, data do encerramento do referido exercicio.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1906. — O escriptivo, *J. T. Borges.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-encarregado de diligencias da Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, Antonio Saraiva de Carvalho Neiva, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, não só allegarem o que o que for a bem do seu direito e produzirem documentos, relativamente ao alcance de 12\$500, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-encarregado, referente ao periodo de 22 de março a 6 de junho de 1901, quando exerceu interinamente o lugar de secretario da alludida capitania, como constituirem procurador, na sede deste tribunal, ou declararem o domicilio, para serem notificados das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade dos arts 195 e 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 29 de março de 1906. — O sub-director, *José Maria da Silva Portilho.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o collector das rendas federaes em Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro da Silva Tavares, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 18\$900, verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 24 de agosto a 31 de dezembro de 1889, como constituir procurador na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 29 de março de 1906 — O sub-director: *José Maria da Silva Portilho.*

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, sendo um á rua Nestor e outro á Estrada Geral de Santa Cruz.

Por esta directoria se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo D. Amelia Augusta de Oliveira e Souza e Hermenegildo Alves de Macedo requerido por aforamento, aquella, um terreno desta fazenda com 44^m 0 de frente, á rua Nestor, e este, outro com 22^m 0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, onde teem bemfeitorias, são convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposição a fazer ao aforamento dos referidos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes a apresental-as no prazo do presente edital; competentemente documentadas, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de março de 1906. — O director das Rendas Publicas, *Cavalcanti de Albuquerque.*

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de terreno na freguezia do Bananal requerido pela The Rio de Janeiro Tramway Light & Power

Por esta directoria se declara que tendo a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power requerido por aforamento 100 metros de um terreno por cerca de 900^m 0 de comprimento nessa fazenda, que diz ser devoluto, e nelle achar-se José Gaspar, na freguezia do Bananal, são convidados os herdeiros e successores do foreiro, já fallecido, Antonio José da Silva, a satisfazerem na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os foros vencidos, na razão de 4\$960 annuaes, desde o anno de 1858 até o corrente, no prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, sob pena de, si não o fizerem, ser pela procuradoria da Republica, na secção do Estado do Rio de Janeiro, proposta a competente acção de commissio.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 23 de março de 1906. — *Luis R. Cavalcanti de Albuquerque,* director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, convido os cidadãos que apresentaram notas dilaceradas para serem trocadas a virem receber as respectivas importancias até o dia 15 de abril proximo futuro, sendo que, findo esse prazo, serão as importancias não reclamadas recolhidas ao Thesouro Federal, como deposito.

Caixa de Amortização, 28 de março de 1906. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 11

Terceira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 31 de março de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

HWL: 1 caixa n. 1.938, contendo vernizes não especificados, pesando bruto 106 kilos; obras não classificadas de folha de Fandres, pintada, pesando 5 kilos; carteiras de couro sem aros, pesando bruto 2 kilos; vinda de Londres no vapor *Cervantes*, descarregada em 12 de abril de 1905.

Lote n. 2

JCM: 1 caixa n. 54, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1 para serviço de mesa, pesando liquido 23 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

ACB: 1 caixa n. 16.991, contendo um espelho não especificado; vinda de Genova no vapor *Nivernais*, descarregado em 17 de abril de 1905.

Lote n. 4

Idem: 1 caixa n. 16.992, contendo um gueridon de madeira ordinaria, dourado, para meio de sala.

Idem: 1 dita n. 16.993, contendo objectos de uso domestico, de cobre simples, pesando bruto, 2 kilos; objectos de adorno de vidro n. 2; de cor, pesando liquido 4 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

P-C-V(em um circulo): 1 caixa n. 17.467 contendo uma caixinha vasia para talheres, pesando bruto 4 kilos; obras não classificadas de serviço de mesa, de vidro de cor, n. 2, pesando liquido 3 kilos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

MMM: 1 caixa n. 322, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 3.200 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Sem marca: 15 pacotes contendo caixinhas imitando charão, pesando bruto 15 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem: 36 cartões contendo sabonetes perfumados pesando bruto 40 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

EU: 30 caixas contendo agua mineral (12 garrafas por caixa) pesando, bruto, com as garrafas 654 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 6 de dezembro de 1904.

Lote n. 10

VJC: 1 caixa, contendo carteiras de couro, com e sem aros de metal ordinario, pesando bruto com as caixinhas 7 kilos; bolsas de couro, sem preparo, pesando bruto com as caixinhas 9 kilos.

Idem: 1 dita n. 11, contendo bolsas de couro, sem preparo, pesando bruto com as caixinhas 2.100 grammas; carteiras de couro, com e sem aros de metal ordinario, pesando bruto com as caixinhas 5 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

CV: 1 caixa n. 1, contendo tinta preparada a oleo, para pintura de navios, pesando bruto 16 kilos vinda de Trieste no vapor *Orion*, descarregada em 31 de dezembro de 1904.

Lote n. 12

VJC: 1 caixa n. 14.167, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 21 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 20 de outubro de 1904.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

FC: 1 caixa contendo estampas para annuncios, collados em papelão, pesando bruto nos papeis 40 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 1 de fevereiro de 1904.

Lote n. 2

LC: 1 caixa n. 1.080, contendo tranças de palha grossa, pesando bruto 19.200 grammas; tranças de palha grossa com mescla de seda, pesando bruto 4.450 grammas; galões de seda, pesando bruto nos papeis 2 kilos; galões de algodão, pesando bruto 6.800 grammas; vinda de Genova no vapor *Les Alpes*, descarregado em 20 de fevereiro de 1905.

Lote n. 3

KFC: 2 barris contendo zarcão, pesando liquido 100 kilos; vindos de Southampton no vapor *Clyde*, descarregados em 4 de fevereiro de 1905.

Lote n. 4

JOB(em um triangulo): 1 lata vasia; vinda de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregada em 22 de março de 1905.

Lote n. 5

EC: 1 caixa n. 224 bis, contendo fitas de seda e algodão, pesando liquido real 15.200 grammas; tecido de seda não especificado,

pesando liquido real 1.300 grammas; vinda de Bordões no vapor *Chili*, descarregada em 16 de maio de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que toem de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de falão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de março de 1906.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, servindo de ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Tucuman*; procedente de Hamburgo, entrado em 4 de março de 1906.—Manifesto n. 175.

Armazem n. 10—JFCC: 1 caixa n. 3.749, repregada e avariada.

EMC: 1 dita n. 4.118, idem idem.

ARPC—4: 1 amarrado n. 2.896, idem idem.

Idem—5: 1 caixa n. 29.311, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.954, idem idem.

M&C: 1 dita n. 4.107, idem idem.

Portella 1 dita n. 458, idem idem.

RSV: 1 dita n. 15.961, idem idem.

S: 1 dita n. 7.032, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.037, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.035, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.033, idem idem.

SPC: 1 dita n. 1.344, idem idem.

CGC: 1 dita n. 531, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 7.445, idem idem.

S: 1 dita n. 7.031, idem idem.

Vapor nacional *Guasca*, procedente de Paranáguá, entrado no dia 3 de março de 1906.—Manifesto n. 352.

Trapiche Rio de Janeiro—Tijuca: 16 saccos sem numeros, avariados e com faltas.

Poteio: 8 ditos idem, idem idem.

Vapor allemão *Santos*, entrado no dia 8 de março de 1906.—Manifesto n. 161.

Trapiche da Ordem—José Monteiro da Silva: 41 caixas sem numeros, sujeitas a vistorias.

CD: 4 ditos idem, idem.

MFC: 20 ditos idem, idem.

TB&C: 8 ditos idem, idem.

PCC: 4 saccos, idem, idem.

TB—N. superior: 200 caixas, idem.

GD—Adriano: 100 ditos, idem.

MFG: 200 ditos idem, idem.

Jose Monteiro Lima: 300 ditos idem, idem.

Idem: 17 ditos, idem, idem.

TB&C—Adriano: 8 ditos idem, idem.

TB&C: 1 dita idem, idem.

MFC: 1 dita idem, sujeita a vistoria.

Vapor allemão *Bonn*, entrado no dia 8 de março de 1906.—Manifesto n. 174.

Trapiche da Ordem—Camillo Mourão: 6 quintos sem numeros, sujeitos a vistoria.

Vapor francez *Amazona*, entrado em 9 de março de 1906.—Manifesto n. 177.

Trapiche da Ordem—E&D: 1 quartola sem numero, sujeita a vistoria.

S: 15 saccos idem, idem.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 23 de março de 1906.—Manifesto n. 188.

Armazem n. 4—E&L: 1 caixa n. 4, atacada pelo cupim.

Vapor norueguez *Fortuna*, procedente de Nova York, entrado em 12 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 126.

Armazem n. 1—G&C: 2 caixas ns. 38 e 36, avariadas.

H: 2 ditos ns. 338 e 333, repregadas.

Idem: 1 dita n. 546, idem.

HSCM: 1 dita n. 2, idem.

KFC: 2 ditos ns. 2 e 7, idem.

M&C: 1 dita n. 4, idem.

M&B: 1 dita n. 94, idem.

Idem: 1 amarrado n. 98, idem.

Armazem n. 1—MCN—N: 3 caixas ns. 10⁷ e 6 avariadas.

Idem: 20 ditos sem numero, idem.

Idem: 6 ditos sem numero, repregada.

OSC: 2 ditos ns. 132 e 121, idem.

Idem: 1 dita n. 131, idem.

Idem: 1 dita n. 121, avariada.

Ordem Rechester: 1 dita n. 7, idem.

Pacheco: 1 amarrado n. 1.463, repregado.

Idem: 1 dito n. 1.471, idem.

Paul Taves—SE Norton: 1 pacote, sem numero idem.

Serpa & Comp.: 2 caixas ns. 102 e 101, idem.

Vapor inglez *Canova*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de março de 1906.—Manifesto n. 170.

Armazem n. 9—C&P: 1 caixa n. 29, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 181, idem idem.

Idem: 1 dita n. 175, idem idem.

SB—CSF: 1 dita n. 2.825, idem idem.

JR—C: 1 dita n. 9.012, idem idem.

EA—C: 2 ditos ns. 5.742 e 2.763, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.771, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.775 e 5.750, idem idem.

F&B: 1 dita n. 367, idem idem.

HHS: 1 dita n. 6.487, idem idem.

LSC: 1 dita n. 276, idem idem.

HC: 2 ditos ns. 1.644 e 1.643, idem idem.

JCC: 1 dita n. 157, idem idem.

JFSC: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem idem.

MGC: 2 ditos ns. 127 e 128, idem idem.

Armazem n. 9—SC—L: 1 dita n. 162, idem idem.

Armazem n. 9—VUC: 2 ditos ns. 1.943 e 1.944, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.921 e 1.920, idem idem.

Z—E: 2 ditos ns. 5.893 e 294, idem idem.

Idem: 1 dita n. 475, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 474 e 3.295, idem idem.

N&M: 1 dita n. 203, idem idem.

JAC: 1 dita n. 13, idem idem.

VUC: 1 dita n. 1.936, idem idem.

Z: 1 dita n. 4.944, idem idem.

LS&C: 1 dita n. 376, idem idem.

CFMV: 1 dita n. 2.224, idem idem.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de janeiro de 1906.—Manifesto n. 63.

Armazem n. 11—TWC: 2 engradados ns. 547 e 548, quebrados.

Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 19 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 219.

Trapiche Rio de Janeiro—R&L: 1 bordaleza sem numero, com falta.

Vapor argentino *Glanderon*, procedente de Buenos Aires, entrado em 15 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 21.

Patria: 114 saccos sem numero, avariados.

Farouta; 114 ditos, idem idem.

Rio Branco: 111, ditos idem idem.

Vapor francez *Poitou*, procedente do Rio da Prata, entrado em 20 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 225.

Trapiche Rio de Janeiro—P&P: 3 bordalezas sem numero, com faltas.

Vapor allemão *P. E. Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 142.

Trapiche ilha do Cajú—PMC: 4 amarrados sem numero com faltas.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 20 de março de 1906.

Trapiche da Saude—MOM: 3 barris sem numero, sujeitos a vistorias.

Vapor francez *Cordillere* entrado em 20 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 188.

Trapiche da Saude—A—S—C: 3 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

M Paz C: 4 ditos, idem idem idem.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em 12 de março de 1906.—Manifesto n. 174:

Trapiche da Ordem—Silva Nogueira: 5 caixas, sem numeros, sujeitas á vistoria.

MJRC: 17 ditos idem, idem.

ABC: 4 ditos, idem, idem.

HCC: 1 caixa, sem numero, idem.

H: 1 dita, idem, idem.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 15 de março de 1906.—Manifesto n. 188:

Trapiche da Ordem—GAAC: 17 caixas, sem numeros, sujeitas á vistoria.

A: 21 ditos, idem, idem.

CIC: 5 ditos, idem, idem.

FSF: 5 ditos, idem, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 14 de março de 1906.—Manifesto.

Trapiche da Ordem—A&R: 1 sacco sem numero, sujeito a vistoria.

A&P: 2 pandeiretas idem, sujeitas a vistorias.

Vapor inglez *Catalina*, entrado em 15 de março de 1906.—Manifesto n. 163.

Trapiche da ordem—JFG: 1 caixa sem numero, sujeito a vistoria.

Vapor inglez *Phidias*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de março de 1906.—Manifesto n. 178.

Armazem n. 1—X—R: 1 caixa n. 4.620, repregada e avariada.

Idem—F: 1 dita n. 6.064, idem idem.

Idem—Z: 1 dita n. 5.600, idem idem.

Idem—F: 1 dita n. 258, idem idem.

Idem: 1 dita n. 260, repregada e avariada.

HTW: 1 dita n. 19, idem idem.

HWL: 2 ditos ns. 167 e 148, idem idem,

JTA: 1 dita sem numero, idem idem.

MMC—G: 1 dita n. 256 e 257, idem idem.

Z: 2 ditos ns. 256 e 257, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 259 e 255, idem idem.

Armazem n. 1—Indo: 1 caixa n. 3.744, repregada e avariada.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Havre, entrado em 7 de março de 1906.—Manifesto n. 188.

Trapiche ilha do Cajú—L&M—LP: 1 caixa n. 14, molhada e avariada.

LAP—CC: 2 caixas ns. 452/2, idem idem.

Vapor inglez *Canova*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de março de 1906.—Manifesto n. 170.

Despacho sobre agua—M: 1 amarrado n. 25, repregado e avariado.

GGAC: 1 caixa sem numero, idem idem.

JS&C—173: 1 gigo n. 1.344, idem idem.

MP—M: 1 barrica sem numero, idem idem.

Armazem n. 9—SRF—HSC: 2 caixas sem numeros 321 e 322, repregadas e avariadas.

S: 1 dita n. 184, idem idem.

J—SSMC: 1 dita n. 2.099, idem idem.

B: 1 dita n. 248, idem idem.

CF&C: 1 barrica n. 3.069, avariada.

SRHSC: 1 dita n. 92, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 3.289, repregada e avariada.

ADN—R: 2 fardos ns. 7 e 6, rotos e avariados.

C&E—H e H: 1 caixa n. 8.654, repregada e avariada.

DCC: 1 dita n. 2.894, idem, idem.
 E&R—HSC: 1 dita n. 430, idem idem.
 F—CC—X: 1 barrica n. 3.060, avariada.
 H, 1 caixa n. 4.443, repregada.
 H: 1 dita o. 14.674, idem idem.
 JSC—173: 1 gigo n. 1.344, vasio.
 JMV: 2 barris sem numero, vasio.
 Rio—53: 2 gigos ns. 632, 629, repregados e avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 639, 607, idem idem.
 Rio—53: 2 ditos ns. 590, 596, idem idem.
 Armazem n. 9 — Rio—53: 2 gigo ns. 602 e 638, repregados e avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 606 e 614, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 605 e 641, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 611 e 603, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 628 e 622, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 634 e 637, idem idem.
 Idem: 1 dito n. 604, idem idem.
 S—550: 2 barricas ns. 2 e 3, avariadas.
 CO—1.914: 1 caixa n. 100, idem.
 CF—61: 1 gigo n. 681, repregado e avariado.
 DCC: 1 caixa n. 2.966, idem idem.
 HSC: 1 gigo n. 158, idem idem.
 JR—CC: 2 barricas ns. 1.168 e 1.166, idem idem.
 JSF—70: 1 gigo n. 755, idem idem.
 L: 1 caixa n. 19, idem idem.
 M&B—HCH: 1 dita n. 4.091, idem idem.
 M&C: 1 gigo n. 3.564, idem idem.
 O&L—132: 1 barrica n. 489, idem idem.
 VMC: 1 caixa n. 323, idem idem.
 Vapor norueguês *Fortuna*, procedente de Nova York, entrado em 12 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 126.
 Armazem n. 1 — S. S. Norten: 1 caixa n. 100, repregada.
 Serpa & Comp.—GLS: 1 dita n. 136, avariada.
 Idem: 2 ditos ns. 137 e 138, repregadas.
 E—L—S: 2 ditos ns. 2 e 4, avariadas.
 B&M: 1 engradado n. 3, idem.
 C&A—Rio: 1 caixa sem numero, repregada.
 CBRC: 1 dita n. 2.017, idem.
 Companhia M. Electricidade—Juiz de Fóra: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem n. 1 — Companhia M. Electricidade Juiz de Fóra: 1 caixa sem numero, avariada.
 Força e Luz de Nictheroy: 1 dita n. 221, repregada.
 Idem: 2 ditos ns. 216 e 222, avariadas.
 FN—E—Santos: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 GC: 2 ditos ns. 565 e 39, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 566, repregada.
 A: 2 ditos ns. 699 e 598, idem.
 Idem: 1 dita n. 710, idem.
 GS—A: 1 dita n. 979, idem.
 BAR—10: 1 dita sem numero, idem.
 BM: 2 ditos ns. 6 e 4, repregadas e avariadas.
 CC: 2 ditos ns. 51 e 48, repregadas.
 C. Stosht: 2 fardos ns. 4 e 2, rôtos e avariados.
 CC: 3 caixas ns. 3, 13 e 12, repregadas.
 Armazem n. 1—Idem: 1 dita n. 11, repregada e avariada.
 Vapor allemão *P. E. Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 142.
 Armazem n. 11—Z—R: 1 caixa n. 724, repregada e avariada.
 ARPC: 1 dita n. 8.830, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8.695, avariada.
 FS&C—K: 1 dita n. 14.320, idem.
 AJC: 1 dita n. 601, repregada.
 OS&C—OE: 1 dita n. 2.109, idem.
 E&M: 1 dita n. 3, idem.
 S: 1 dita n. 6.665, idem.
 X—R: 1 dita n. 4.480, idem.
 AGFA: 1 dita n. 322, idem.
 SCC—R: 1 dita n. 502, idem.

HBC: 1 dita n. 4.206, repregada e avariada.
 S&H: 1 engradado n. 1.221, repregado e avariado.
 ATQ: 1 caixa n. 1.171, idem idem.
 X—R: 1 dita n. 5.642, idem idem.
 M&B: 1 dita n. 35, idem idem.
 CSC—R: 1 dita n. 354, idem idem.
 VAC: 1 dita n. 15.938, idem idem.
 Barca norueguês *Fagga*, procedente do Rosario, entrada em 3 de março de 1906.—Manifesto n. 172.
 Trapiche Rio de Janeiro — Sem marca: 98 fardos sem numero, avariados.
 Vapor francez *Corrientes*, procedente de Havre, entrado em 21 de março de 1906.—Manifesto n. 229.
 Trapiche Ilha do Cajú — M&F: 1 caixa n. 599, molhada e avariada.
 M&C: 2 ditos ns. 1.154/55, idem idem.
 G: 7 ditos n. 15/21, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 22/23, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 24, idem idem.
 Trapiche ilha do Cajú — E&R: 2 caixas ns. 2.418/19, molhadas e avariadas.
 Vapor francez *Malon*, procedente do Havre, entrado em 5 de março de 1906.—Manifesto n. 179.
 Trapiche ilha do Cajú—SCM—HHG: 4 caixas ns. 1.739/41/1.743, molhadas e avariadas.
 SGC: 1 dita n. 670, idem idem.
 JTT: 3 ditos ns. 5.627/29, idem idem.
 BME: 20 ditos ns. n. 32.102/23, idem.
 Vapor inglez *Manchester Marine*, procedente de Cardiff, entrado em 26 de março de 1906.—Manifesto n. 206.
 Armazem da estiva—C&C: 400 caixas sem numeros, avariadas.
 C&C: 90 ditos idem, idem.
 C&C: 9 ditos idem, idem.
 A&F: 90 ditos idem, idem.
 A&F: 9 ditos idem, idem.
 CA&F: 200 ditos idem, idem.
 CA&F: 59 ditos idem, idem.
 S: 98 ditos idem, idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 161.
 Armazem n. 12 — Brock: 2 amarrados ns. 37 e 30, repregados e avariados.
 L&W: 1 caixa n. 17.109, idem idem.
 S&P: 1 dita n. 6.579, idem idem.
 Armazem da Estiva — VASC—193: 1 barrica n. 7.956, avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.954, repregada e avariada.
 Armazem n. 12 — Bock: 1 amarrado n. 42, idem idem.
 Armazem da Estiva—VASC—813: 1 barrica n. 7.966, avariada.
 Armazem n. 12—NFR: 1 caixa n. 6.012, repregada e avariada.
 L&W: 1 dita n. 17.735, idem idem.
 Armazem da Estiva — Vianna: 1 barrica n. 8.777, idem idem.
 L&R—901: 1 dita n. 7.302, idem idem.
 Armazem n. 12 —L&W: 1 caixa numero 16.859, idem idem.
 D&C: 1 dita n. 1.650, idem, idem.
 143: 1 dita n. 1.747, idem, idem.
 Boch: 2 amarrados ns. 41 e 46, idem, idem.
 Armazem da estiva — VASC: 1 barrica n. 7.953, idem, idem.
 JCC—148: 1 dita n. 1.850, repregada e avariada.
 VASC—913: 1 dita n. 7.969, avariada.
 Armazem n. 12—S: 1 caixa n. 6.719, repregada e avariada.
 Armazem da estiva—C—M—C: 2 ditos ns. 40 e 44, idem, idem.
 AIC: 1 dita n. 15, idem, idem.
 CIC: 1 dita n. 194, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 213, idem, idem.
 VASC: 1 barrica n. 7.955, idem, idem.
 Viarina—913: 1 dita n. 4.424, idem, idem.

Armazem n. 12—L&W: 2 caixas ns. 16.969 e 17.865, idem, idem.
 Armazem n. 12—C&C: 1 caixa n. 1.651, repregada e avariada.
 Boch: 3 ditos ns. 47, 32 e 40, idem idem.
 FSC: 2 ditos ns. 546 e 542, idem idem.
 Boch: 2 ditos ns. 43 e 35, idem idem.
 Idem: 3 ditos ns. 29, 34 e 27, idem idem.
 FSC: 1 dita n. 545, avariada.
 LFC—BB: 1 fardo n. 46, idem.
 TCB: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.
 L&V: 1 dita n. 17.897, idem idem.
 POC: 1 dita n. 6.016, idem idem.
 FSC: 2 ditos ns. 543 e 547, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 544 e 540, idem idem.
 M: 1 dita n. 2.146, idem idem.
 B: 1 dita n. 100, idem idem.
 F&B: 2 fardos ns. 3.126 e 3.133, avariado.
 Idem: 1 dito n. 3.140, idem.
 Armazem n. 12—C&C: 1 caixa n. 1.649, repregada e avariada.
 L&V: 1 dita n. 17.816, idem idem.
 B: 2 amarrados ns. 45 e 31, idem idem.
 CBC: 1 caixa n. 482, idem idem.
 Boch: 1 dita n. 28, idem idem.
 Armazem da Estiva—A—G—C: 1 barrica n. 8.089, idem idem.
 L&R—901: 1 dita n. 7.305, avariada.
 A—G—C—921: 1 dita n. 8.090, repregada e avariada.
 RAN—927: 1 dita n. 8.178, idem idem.
 VASC—913: 1 dita n. 7.953, idem idem.
 Armazem n. 12—L&V: 1 caixa n. 17.082, idem idem.
 Boch: 2 ditos ns. 36 e 39, idem idem.
 Armazem n. 12—Boch: 2 caixas ns. 38 e 32, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 amarrado n. 44, idem idem.
 JL&C: 1 caixa n. 479, idem idem.
 Armazem da Estiva—RAN—927: 1 barrica n. 8.180, idem idem.
 JCC—905: 1 dita n. 7.517, idem idem.
 Armazem n. 12—F&B: 3 fardos ns. 3.151 e 3.143, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 3.145 e 3.147, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.135 e 3.125, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de março de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que o exame de desenho linear geometrico elemental terá lugar no dia 31 do corrente, ás 11 horas.

Escola Naval, 30 de março de 1906.—*Amador Bueno de Andrade*, 2º official. (

Capitania do Porto

EDITAL

Estando registrado nesta capitania o vapor nacional *S. Joaquim* em nome da Companhia Commercio de Aguardente, conforme consta do livro primeiro de inscripção civil de propriedade de embarcações, a fls. 108, e constando não existir mais esta companhia, e ignorando-se a quem pertença, de ordem do Sr. capitão do porto intimo ao dono do referido vapor para retiral-o do lugar onde se acha enclalhado, na praia de S. Christovão, em frente ao estaleiro que pertenceu a Thedim Rodrigues & Comp., no prazo de oito dias, para o lugar determinado por esta capitania, sob pena de ser este serviço feito por conta de quem pertencer, debaixo das vistas desta repartição, de conformidade com o art. 124 do regulamento das Capitancias dos Portos.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 29 de março de 1906.—*José A. Airosa*.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

(Largo do Moura)

RETALHOS DE COURO

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para compra de 3.000 kilos, pouco mais, de retalhos de couro existentes na respectiva secção deste arsenal.

Os licitantes poderão fazer propostas por si ou por seus procuradores, sendo preferidos aquelles que melhor preço offerecerem, e suas cartas serão recebidas, até o meio-dia de 5 do abril proximo vindouro.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 12 de março de 1906. — Antonio Soares da Rocha, secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 4.579, de Antonio Martinho de Andrade;
N. 4.580, de Frederick Recht;
N. 4.581, do mesmo;
N. 4.582, de Henry Shoemaker;
N. 4.583, de Norman Pain Pearse;
N. 4.584, de Adolf Hein.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral hoje, 31, á 1 hora tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções. Directoria Geral de Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 30 de março de 1906. — José Crispiniano Valdetaro, director geral interino.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LONA CYLINDRICA VERDE E AMARELLA

Tendo a Directoria Geral dos Correios resolvido substituir as actuaes malas por saccos de lona cylindrica, de linho, listradas de verde e amarello, de fundo tecido de 0,005, adoptando typos uniformes para todas as administrações, estabelecendo para o serviço os quatro typos de malas de 1,20x0,280; 1,00x0,260; 0,80x0,50 e 0,50x0,40, faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, esta directoria recebe propostas, em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento de lonas das dimensões mencionadas, em peça, tecidas nas medidas indicadas e tambem de saccos das mesmas medidas, com as boccas abainhadas.

O preço de saccos deverá ser dado para unidade de milhar, devendo os Srs. proponentes apresentar amostras do material a fornecer.

As propostas devem ser escriptas a tinta preta e não deverão conter emendas, rasuras ou borrões que possam occasionar duvidas futuras.

Os proponentes que ainda não tiverem caução nesta directoria para a concorrência geral ultimamente feita deverão fazer previamente o deposito de 500\$ na thesouraria dos Correios do Districto Federal para garantia da assignatura do contracto que tenham de firmar por effeito desta concorrência.

As propostas que forem recebidas serão abertas no dia immediato ao do encerramento da concorrência, no gabinete da Subdirectororia, em presença de todos os proponentes, que assistirão tambem á leitura das mesmas.

Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, 1 de março de 1906. — O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

Comissão de Revisão Eleitoral

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz presidente da Comissão de Revisão Eleitoral do Districto Federal:

Faz saber que tendo-se encerrado a revisão do alistamento de eleitores, fez-se a conferencia delle com os documentos que lhe serviram de base, lavrando-se a acta final do teor seguinte:

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e seis, nesta Capital Federal e em uma das salas do edificio do Conselho Municipal, local designado para funcionar a Comissão de Revisão de Alistamento Eleitoral do Districto Federal, ao meio-dia, presentes apenas o Doutor Joaquim José Saraiva Junior, juiz presidente da Comissão, João Antonio Gomes Brandão, contribuinte do imposto predial, Olavo Braga e Arthur Clausen, contribuinte do imposto de industrias e profissões, declara o senhor presidente que não havendo numero para sessão, mas sendo hoje o dia legal para o encerramento dos trabalhos da junta de revisão e decorrendo dos trabalhos que em sessão de hoje devia ella effectuar, effeitos importantissimos, convidara por isso os membros da junta presente a cumprirem as determinações legais relativas á acta do encerramento das sessões. Em seguida procedeu-se á conferencia do alistamento, com os documentos que lhe serviram de base para ser lançado no livro proprio, verificando-se terem sido incluídos dezoito cidadãos e um não incluído, cujos nomes são os que se seguem: Antonio Dias de Freitas Valle; segundo, Julio da Costa Braga; terceiro, Humberto da Silveira Garcez; quarto, Mamede Leal da Rocha; quinto, Joaquim Mariano de Oliveira Bello; sexto, José Antonio de Azevedo; setimo, Angelo Villela Ribeiro; oitavo, Eduardo Tito de Sá; nono, Luiz Elvidio Ribeiro Cavalcanti; decimo, major Francisco João Muniz; decimo primeiro, Sylvio Torres Rangel; decimo segundo, Torquato Antunes dos Santos; decimo terceiro, Archimedes José de Mello; decimo quarto, Luiz Felippo de Souza Leal; decimo quinto, Alfredo de Paula; decimo sexto, Eduardo Aguiar Ballard; decimo setimo, Raul de Moraes Veiga; decimo oitavo, Manoel da Silva de Azevedo; decimo nono, João Penaforte. Não foi incluído o cidadão Vicente Marques de Souza. Do que, para constar, lavrou-se a presente acta que vae assignada pela comissão. Outrosim convidamos os interessados a apresentarem os seus recursos á junta competente dentro do prazo de 15 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será affixado no logar proprio e reproduzido no *Diario Official*, em dias alternados. Dado e passado nesta cidade, aos 27 de março de 1906. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — Joaquim José Saraiva Junior.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	15 7/8	15 47/64
» Pariz.....	602	610
» Hamburgo.....	742	750
» Italia.....	—	611
» Portugal.....	—	335
» Nova York....	—	3\$148
Libra esterlina, em moeda.....		15\$150
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$678

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, mindas.	1:011\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:012\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:029\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:017\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	282\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	822\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	68\$500
Banco da Lavoura e Commercio do Brazil.....	124\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	138\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	7\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	10\$000
Dita Seguros Confiança, c/25 %..	52\$000
Dita Seguros Argos Fluminense, c/40 %.....	472\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	223\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial..	190\$000
Dita Tecidos Alliança.....	250\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i>	196\$000
Dito da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	215\$000

Venda por alvará

22 apolices geraes de 5 %, 1:000\$. 1:022\$000
Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 30 de março de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 29 DE MARÇO DE 1906

Algodão em rama, de Sergipe, Dorez, 8\$100 por 40 kilos.
Dito em rama, regular, de Mossoró, 8\$300 por 40 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, de Penedo, 8\$150 por 40 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, em lote, de Natal e da Parahyba, 8\$500 por 40 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, em lote, de Sergipe, Dorez, Itabaiana e Penedo, 8\$000 por 40 kilos.
Dito em rama, regular, em lotes, de Mossoró e Sergipe, Dorez, 8\$200 por 40 kilos.
Assucar branco crystal, de Campos, 200 réis por kilo.
Dito Demerara, de Pernambuco, 160 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 112 réis por kilo.
Breu americano, letras F, G e K, 23\$000 por 280 libras brutas.
Café, 7\$300 por arroba.
Rio de Janeiro, 30 de março de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

Srs. accionistas—Potto tenho que acrescentar ao relatorio que me foi apresentado pelo meu companheiro de directoria, encarregado da gerencia, para cumprir o dever de dar conta da gestão dos negocios da nossa empresa e da sua situação.

A demonstração feita pelo meu companheiro põe em evidencia quanto a empresa tem melhorado, realizando-se assim a previsão dos ultimos relatorios.

Fóra dos dados fornecidos pelo relatorio junto e pelo balanço e contas que a este acompanham, só me resta communicar-vos que a directoria, usando de autorização dada pela assembléa geral, realizou uma operação de credito na importancia de 90:000\$, para a reedificação dos predios de sua propriedade.

Segundo os nossos estatutos, tendes de eleger o conselho fiscal para funcionar no corrente anno social.

A directoria prestará em assembléa outras quaesquer informações de que os Srs. accionistas necessitarem e antes de concluir este simples relatorio, é de meu dever salientar o esforço e o zelo dos meus companheiros de directoria e seus auxiliares, aos quaes é seguramente devida a animadora e prospera situação desta empresa.—Henrique Chaves, presidente.

Sr. Presidente—Na fórma dos precedentes adoptados desde que assumi o cargo de director da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, venho apresentar-vos um ligeiro relatorio do movimento da administração durante o anno de 1905. Por motivo de molestia estive ausente dos trabalhos durante quasi todo esse exercicio, sendo as funções do meu cargo desempenhadas em geral pelo nosso collega Salvador Santos, com a sua habitual dedicação e competencia; a elle, como a todos os meus companheiros, agradeço o esforço posto no desempenho dos varios serviços da empresa e do jornal.

Os seguintes algarismos instruem bem sobre a situação dos negocios confiados á nossa presidencia e attestam a situação de prosperidade, lenta mas segura, com que vamos salindo pouco a pouco da crise que affectou em sua generalidade os negocios do paiz:

	Receita	Despesa	
1902..	597:000\$	667:000\$	deficit.. 70:000\$
1903..	643:000\$	646:000\$	» .. 3:000\$
1904..	797:000\$	762:000\$	saldo... 35:000\$
1905..	735:000\$	712:000\$	» ... 23:000\$

Como se vê, o deficit de 70:000\$ de 1902 foi reduzido a 3:000\$ em 1903. Em 1904 já houve um saldo de 35:000\$, e em 1905 o saldo foi de 23:000\$. A causa principal dessa diminuição de receita foi o menor numero de publicações, phenomeno que se verificou em geral nas empresas de publicidade; mas a administração tomou todas as cautela possíveis, e si é certo que a receita diminuiu em 62:000\$, a despesa diminuiu em 50:000\$, o que quer dizer que, relativamente, a diminuição das despesas foi muito menor que a da receita.

Posso dar-vos, entretanto, a agradável informação de que não concorreu para a diminuição da receita a verba de venda avulsa e assignaturas, que demonstram a circulação do jornal.

Ao contrario, esta verba tem tido augmento progressivo:

Em 1902, 244:000\$; em 1903, 254:000\$; em 1904, 302:000\$; em 1905, 300:000\$; ficando, porém, cerca de 10:000\$ para o 1º semestre do corrente anno, de assignaturas não escripturadas nos ultimos dias do exercicio de 1905.

Convem notar que, na diminuição das despesas, não foi sacrificada nenhuma das verbas que interessam o publico, quanto á composição do jornal nos seus elementos de leitura; o serviço telegraphico attingiu a 93:000\$, os ordenados a 168:000\$, a colaboração a 15:000\$, as despesas geraes a 53:000\$, o material de zincographia a 8:000\$, as férias a 195:000\$000.

As officinas da empresa, como sabeis, estão completamente reformadas, tendo sido despendidos cerca de 140:000\$, nas reformas e installações.

A somma de responsabilidade da empresa em 1903, era de 276:000\$, as responsabilidades em 1905 eram de 349:000\$, o que dá um augmento de 73:000\$, quasi metade, porém, da somma de responsabilidades accrescidas.

Para o que peço entretanto, por nosso intermedio, a attenção dos Srs. accionistas, é para o seguinte: a empresa em 1903 havia esgotado o seu fundo de reserva, o seu fundo de deterioramento, e teve de retirar até do capital a somma: de 54:000\$, para cobrir os deficits crescentes. Pois bem; essa somma de 54:000\$, já está reintegrada ao capital; a verba de lucros suspensos attinge a 69:000\$, o fundo de reserva a 7:000\$, o fundo de deterioramento a 5:000\$, sommando estas quatro verbas a importancia de 125:900\$000.

Não é, portanto, optimismo repetir que a *Gazeta de Noticias* está em um periodo de lente mas segura prosperidade.

São as informações que me cabem prestar-vos. Naturalmente, em nosso relatorio, communicareis aos Srs. accionistas a operação especial que fizestes para o fim de serem reconstruidos os dous predios que a empresa possui, na rua do Ouvidor.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1906.—M. J. de Oliveira Rocha.

Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*. O conselho fiscal tendo examinado as contas e balanços da sociedade, encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1905, e encontrando-os de accordo com a escripturação feita segundo as prescripções legais, é de parecer que as mesmas contas e balanços sejam approvados.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1906.—Dr. Domingos Niobey.—Dr. Affonso Nery.7

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1905

Activo	
Propriedade da <i>Gazeta de Noticias</i>	2,000:000\$000
Acções depositadas.....	30:000\$000
Machinas e clicherie.....	75:916\$570
Amortização do capital....	40:300\$000
Installação da luz electrica	12:300\$000
Bemfeitorias.....	44:119\$440
<i>Gazeta Illustrada</i>	3:554\$250
Movéis e utensilios.....	2:721\$500
Depositos.....	3:962\$500
Letras a receber.....	114\$957
Acções ao portador c/ imposto de sello.....	127\$700
Romances.....	669:4000
Almanak para 1905.....	1:918\$450
Titulos diversos.....	400\$000
Caixas e typos.....	6:805\$460
Diversos devedores.....	149:643\$090

Devedores de obras.....	20:840\$130
Pequenos devedores.....	886\$000
Caixa.....	8:448\$983
	<hr/>
	2.402:727\$970

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Fundo de reserva.....	5:873\$650
Fundo de deterioramento..	3:776\$000
Assignaturas (a vencer)....	40:000\$000
Dividendos.....	1:536\$000
Letras a pagar.....	2:137\$000
Contas a pagar.....	13:033\$040
Credores diversos.....	253:325\$250
Lucros suspensos.....	53:046\$070
	<hr/>
	2.402:727\$970

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1905.—Henrique Chaves, presidente.—João Rodrigues Chaves, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1905

Debito

A diversos credores:	
Abatimentos em diversas	
contas.....	5:812\$850
A juros e descontos:	
Saldo desta conta.....	5:122\$070
A alugueis:	
Saldo desta conta.....	2:000\$000
A premios e commissões:	
Saldo desta conta.....	22:450\$710
A carvão:	
Saldo desta conta.....	4:439\$440
A despesas geraes:	
Saldo desta conta.....	27:338\$080
A objectos de consumo e	
clicherie:	
Saldo desta conta.....	5:472\$000
A papel:	
Saldo desta conta.....	30:048\$630
A officina de zincographia:	
Saldo desta conta.....	4:529\$900
A serviço telegraphico:	
Saldo desta conta.....	43:336\$650
A despesas de obras:	
Saldo desta conta.....	3:600\$570
A ordenados:	
Saldo desta conta.....	82:221\$450
A restituções:	
Saldo desta conta.....	281\$860
A sellos:	
Saldo desta conta.....	4:745\$000
A colaboração:	
Saldo desta conta.....	7:766\$030
A férias:	
Saldo desta conta.....	94:051\$590
A férias de obras:	
Saldo desta conta.....	6:580\$540
A tinta:	
Saldo desta conta.....	338\$310
A fundo de reserva:	
5 % sobre 11:233\$480, lucros	
liquidos no semestre.....	564\$170
A fundo de deterioramento:	
8 % sobre 11:233\$480, lucros	
liquidos no semestre.....	902\$780
A lucros suspensos:	
Importancia que passa para o	
credito desta conta....	9:816\$536
	<hr/>
	361:963\$950

Credito

De assignaturas :		
Saldo desta conta.....	101:319\$800	
Menos a vencer	40:000\$000	61:319\$800
De receita eventual :		
Saldo desta conta.....		8:247\$740
De venda avulsa :		
Saldo desta conta.....		94:153\$090
De publicações :		
Saldo desta conta.....		182:998\$320
De obras :		
Saldo desta conta.....		15:250\$000
		<hr/>
		361:968\$950

Rio de Janeiro, 30 junho de 1905.—Henrique Chaves, presidente.—João Rodrigues Chaves, guarda-livros.

BALANÇO GERAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo

Propriedade da Gazeta de Notícias.....	2.000:000\$000
Ações depositadas.....	30:000\$000
Amortização do capital...	40:300\$000
Instalação da luz electrica	18:097\$150
Caixas e typos.....	10:489\$260
Bemfeitorias.....	48:269\$140
Machinas e clicherie.....	77:721\$870
Papel (em ser).....	12:297\$920
Objectos de consumo e clicherie (em ser).....	3:542\$760
Tinta (em ser).....	180\$000
Devedores de obras.....	32:559\$340
Officina de zincographia (machinas).....	2:560\$890
Almanak para 1906.....	2:620\$000
Letras a receber.....	114\$957
Ações ao portador e imposto de sello.....	127\$700
Depositos.....	3:962\$500
Romances.....	669\$400
Movéis e utensilios.....	2:721\$040
Gazeta Illustrada.....	6:327\$820
Titulos diversos.....	400\$000
Diversos devedores.....	175:700\$650
Caixa.....	12:509\$623
	<hr/>
	2.481:802\$020

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Fundo de reserva.....	6:725\$730
Dividendos (não reclamados)	1:533\$000
Fundo de deterioramento..	5:140\$290
Assignaturas (a vencer)...	19:810\$000
Letras a pagar.....	54:079\$630
Contas a pagar.....	14:773\$050
Credores diversos.....	281:866\$040
Lucros suspensos.....	67:871\$280
	<hr/>
	2.481:802\$020

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905.—Henrique Chaves, presidente.—João Rodrigues Chaves, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905.

Debito

A diversos devedores:	
Por abatimentos em diversas contas.....	4:633\$010
A serviço telegraphico:	
Saldo desta conta.....	50:325\$410
A despezas de obras:	
Saldo desta conta.....	3:672\$800
A ordenados:	
Saldo desta conta.....	86:394\$090
A restituções:	
Saldo desta conta.....	100\$000
A sellos:	
Saldo desta conta.....	5:000\$000
A férias:	
Saldo desta conta.....	101:384\$100
A férias de obras:	
Saldo desta conta.....	9:380\$540
A premios e commissões:	
Saldo desta conta.....	15:979\$440
A alugueis:	
Saldo desta conta.....	1:500\$000
A despezas geraes:	
Saldo desta conta.....	25:657\$430
A juros e descontos:	
Saldo desta conta.....	6:841\$370
A carvão:	
Saldo desta conta.....	4:091\$000
A collaboração:	
Saldo desta conta.....	7:673\$100
A officina de zincographia:	
Saldo desta conta.....	3:729\$980
A papel:	
Saldo desta conta.....	33:495\$200
A objectos de consumo e clicherie:	
Saldo desta conta.....	1:914\$240
A tinta:	
Saldo desta conta.....	974\$930
A fundo de reserva:	
6 % sobre os lucros liquidados na importancia de 17:040\$520.....	852\$080
A fundo de deterioramento:	
8 % sobre os lucros liquidados na importancia de 17:040\$520.....	1:363\$330
A lucros suspensos:	
Saldo que passa a credito desta conta.....	14:825\$200
	<hr/>
	379:984\$270

Credito

Da venda avulsa :	
Saldo desta conta.....	92:803\$050
De publicações :	
Saldo desta conta.....	194:719\$160
De obras :	
Saldo desta conta.....	20:234\$160
De receita eventual :	
Saldo desta conta.....	9:047\$990
De assignaturas :	
Saldo desta conta.....	51:343\$000
De Herm. Stoltz & Comp.:	
Differença de cambio nesta conta.....	4:250\$230
De E. Lambert :	
Differença de cambio nesta conta.....	1:404\$500
De Charles Rau :	
Differença de cambio nesta conta.....	907\$020
De E. Lambert, c/especial:	
Differença de cambio nesta conta.....	5:185\$160
	<hr/>
	379:984\$270

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905.—Henrique Chaves, presidente.—João Rodrigues Chaves, guarda-livros.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brazil»

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1906

Aos 15 dias do mez de março de 1906, reunidos, em assemblea geral ordinaria, accionistas representando 7.130 ações, foi acclamado para presidir a reunião o Sr. Dr. Raymond de Castro Maya, que, agradando a distincção dos Srs. accionistas, convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão e Carlos Placido, que tomaram logar á mesa.

O Sr. presidente diz que, pelo livro de presença, se verifica que se acha presente numero legal de accionistas, e vai dar começo aos trabalhos, pedindo ao Sr. 1º secretario a leitura da acta da ultima sessão; feito o que, é posta em discussão, e, ninguem pedindo a palavra, encerrada e posta a votos unanimemente approvada.

Em seguida, o Sr. presidente diz que, de conformidade com os estatutos e como consta dos annuncios publicados na imprensa, tem por fim a presente reunião a apresentação do balanço e relatorio da directoria referentes ao anno findo em 31 de dezembro ultimo e leitura do parecer do conselho fiscal, para serem submettidos a exame e discussão da assemblea. E assim tambem a eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Vae mandar proceder primeiramente á leitura do relatorio.

Pede a palavra o Sr. Dr. Americo de Moraes e diz que, tendo o mesmo sido publicado e achando-se impresso e distribuido aos accionistas presentes, propõe que seja dispensada a leitura.

O Sr. presidente põe a votos esta proposta que é unanimemente approvada.

Assim dispensada a leitura do relatorio, o Sr. presidente convida um dos membros do conselho fiscal a proceder á leitura do respectivo parecer.

Pede a palavra o Sr. Dr. Rocha Miranda e lê o seguinte :

Parecer

«Sr. accionistas—O conselho fiscal da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brazil», em cumprimento ás disposições dos estatutos e das leis em vigor, examinou minuciosamente o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, bem como os demais documentos do archivo da companhia, verificando com satisfação que tudo se acha de accordo com a escripturação, feita em boa ordem e com toda a regularidade.

A exposição feita pela directoria em seu relatorio resume varias informações, que recommendamos ao apreço dos Srs. accionistas e constitue uma prova dos dedicados esforços e attencioso cuidado com que estão sendo amparados e estudados os interesses da companhia, que encerra o seu primeiro balanço em condições ás mais satisfactorias.

O conselho fiscal nada tem a acrescentar, e prompto para quaesquer esclarecimentos que lhe sejam pedidos, é de parecer e propõe que sejam approvados contas e actos da directoria referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1905.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1906.—Dr. Luiz da Rocha Miranda.—João Vieira da Silva Borges.—Egídio Guichard Junior.

Terminada a leitura, é pelo Sr. presidente, posto em discussão. Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente declara a mesma encerrada e, posto a votos, é unanimemente approvado o parecer do conselho fiscal e consequentemente o balanço e contas da directoria do anno findo, em 31 de dezembro ultimo.

Abstiveram-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a apromptarem suas cédulas para a eleição dos tres membros do conselho fiscal e dos tres supplentes e nomeia para escrutinadores os Srs. Carlos Keyes e A. G. Fontes.

Concluida a votação e contados os votos, foi este o resultado:

Para membros do conselho fiscal: Dr. Luiz da Rocha Miranda, 694; João Vioira da Silva Borges, 697, e Dr. Miran Latif, 692 votos, e para supplentes: Joaquim Henriques Costa Reis, 697; Egydio Guichard Junior, 697, e commendador Custódio Manoel Fernandes, 697 votos, que são pelo Sr. presidente proclamados eleitos para o anno corrente.

Pede a palavra o Sr. director Alfredo Guimarães e provõe um voto de agradecimento ao Sr. presidente e Srs. secretarios, pela ordem e regularidade com que foram dirigidos os trabalhos, o que é approvedo por todos os accionistas presentes.

O Sr. presidente, em seu nome e no dos mais membros da mesa, agradece a delicada attenção da assembléa e diz que, nada mais havendo a tratar-se na presente reunião, vae dar a mesma por encerrada, cumprindo-lhe apenas pedir aos Srs. accionistas para não se retirarem, visto que vae ter logar uma assembléa geral extraordinaria, tendo antes de ser lavrada a acta da presente sessão e assignada por todos os accionistas presentes.

Encerrada a sessão, é lavrada a presente acta, por mim, 1º secretario, Luiz Felipe de Souza Leão e mais membros da mesa e accionistas presentes assignada.

(Seguem-se as assignaturas de todos os Srs. accionistas presentes.)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, se archiou nesta repartição, sob n. 3.056, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brazil», realizada em 15 do corrente, que alterou o art. 45 dos seus estatutos, com referencia á sotação do anno social.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

(Declara-se que se acham inutilizadas duas estampilhas, sendo uma de 5\$ e outra de 500 réis e também se vê o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.570 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo aperfeiçoado para a extracção de metaes preciosos dos seus minerios e apparatus para esse fim». Invenção de Sidney Theodore Muffly, domiciliado em Philadelphia, Estados Unidos da America.

Minha invenção tem por objecto um processo e apparatus para a extracção officiente e continua de metaes preciosos de seus minerios pelo emprego de soluções de cyanureto, por cujo meio a quantidade de metal extrahido é maior, emquanto o tempo, trabalho e a quantidade de cyanureto solvente necessarios são muito menores do que anteriormente, e no qual o cyanureto communmente perdido, como gaz acido cyanhydrico, é recolhido e reempregado repetidamente.

No desenho annexo: a fig. 1 mostra uma nova combinação de apparatus para realizar meu processo e a fig. 2 uma secção vertical do dispositivo de distribuição de ar

A é um britador de minerio adaptado, para fornecer minerio em fragmentos de 6 a 12 millimetros, por um conducto *a*, a um neutralizador B ligado por um tubo a um tanque para liquido neutralizador C. Um tanque de filtrar *c* está ligado a um reservatorio *c* e tambem ao fundo do neutralizador.

O neutralizador B, de preferencia, consiste em uma caixa fechada tendo um tambor gyratorio *b*, de pás *b*¹, movido por qualquer meio; no caso actual por uma roda *b*² de parafuso sem fim *b*³, ao qual é applicada a força.

A solução neutralizante depois de ter actuado no apparatus B corre deste para os filtro e reservatorio *c* e *c*², por meio de bombas, é levada de novo para os tanques de supprimento para ser reempregada.

Uma caixa de pilão impermeavel ao ar está ligada ao neutralizador por um conducto fechado *b*¹, contendo transportador *b*², movido como se desejar, conduzindo o minerio britado do neutralizador B para o pilão e tendo uma valvula automatica *b*³, contrabalançada de modo a interromper normalmente a comunicação entre o pilão e o neutralizador B, a valvula abrindo automaticamente para deixar passar o minerio quando carregado com uma certa quantidade deste.

Um compressor E, tendo um reservatorio *e* e uma camara aquecedora *e*¹, está ligado á caixa do pilão, para supprir-o de ar, quer pelo tubo *e*², abrindo junto as safras e as luvas dos pilões, quer por um tubo *e*³, conduzindo na parte superior da caixa. Uma serpentina *e*³ de preferencia ligada a descarga da machina do pilão é collocada em uma camara *e*¹, aquece o ar comprimido,

Do pilão, o producto é, por um conducto *f*, dirigido ao primeiro de uma serie de lixiviadores F, dispostos de modo que o ultimo descarrega os tailings em um elevador fechado G, descarregando nos tanques *g*, da caixa do qual o liquido dos lixiviadores F pôde ser removido, por um tubo *g*¹, para os filtros *g*².

O compressor de ar é, por um canalização *e*¹, ligado aos lixiviadores; sendo estes e o pilão ligados, por uma canalização *h*, com os tanques *h*¹ contendo a solução dissolvente. O ultimo lixiviador F é ligado por um tubo *h*² á camara de condensação H, tendo um certo numero de separações de preferencia porosas conservadas humedecidas por uma solução fornecida por um tanque *h*¹. Um tanque *h*³ descarrega na camara de condensação de onde o liquido corre para o tanque de distribuição *h*¹.

A caixa I liga com a camara H pelo tubo *i* e tem uma valvula *i*¹ aberta periodicamente por um haste *i*² accionada pelo meio motor dos lixiviadores, os quaes são, de preferencia, de construção semelhante a do neutralizador B, com excepção do que em cada um delles o tubo de distribuição de ar (fig. 2) se estende longitudinalmente e traz na parte inferior uma fenda para escapamento do ar *m* e um deflector *m*¹ por cujo meio o ar é descarregado pelo comprimento inteiro da fenda. Os tambores dos lixiviadores podem ser tocados por eixos *j* e correias.

Modo de funcionar: o minerio britado é descarregado do britador A para o neutralizador B, onde é intimamente misturado com a solução neutralizadora consistindo num hydrato alcalino, tal como hydrato de soda ou de potassa descarregado do tanque C. Esta solução neutraliza quaesquer saes acidos no minerio, devido á oxydação dos sulfuretos ou resultantes da acção da agua ou decomposição da materia vegetal. A rotação do tambor *b* do neutralizador B deposita o minerio neutralizado e lavado no transportador *b*², que o leva á valvula *b*³,

pela qual é automaticamente descarregado na caixa D do pilão, a qual contém uma solução fraca de cyanureto, fornecida pelo tanque *h*¹, variando de 1, ou menos, a 5% de cyanureto, conforme o minerio, emquanto o ar do compressor E é descarregado na dita caixa pelo tubo *e*³ na temperatura de 60° C ou mais alta, numa pressão de 0 k, 70 ou mais. Si o minerio é de natureza schistosa ou argilosa, será tambem conveniente descarregar o ar sob pressão pelo tubo *e*³ para impedir que o referido minerio embarace os pilões.

Existem em *d*² grades convenientes permitindo que a lama de minerio (pulp) seja descarregada tão fina quanto desejada, correndo com uma fraca solução de cyanureto para os lixiviadores F, onde ella é alternadamente exposta ao ar e posta em contacto com quantidades successivas de solução fraca de cyanureto, esta sendo sempre exposta ao ar, sob pressão maior que a atmospherica descarregada pelo, tubos *e*² e actuando directamente para baixo sobre a superficie do liquido.

A direcção, para baixo, da pressão do ar, maior que a atmospherica, actuando sobre a superficie da solução de cyanureto, apressa muito materialmente a sua acção solvente, e assim consigo realizar um importante objecto da minha invenção, principalmente o encurtamento do tempo necessario para tratar uma dada quantidade de minerio. Tratando o minerio em um vaso fechado com ar comprimido actuando directamente para baixo sobre a superficie da solução e passando este por uma serie de quantidade da referida solução em diferentes lixiviadores, consigo, em alguns casos, extrahir praticamente todo o metal do minerio e, em geral, uma porcentagem muito superior á extrahida até hoje.

As reacções chímicas que se dão durante o tratamento do minerio com a solução de um cyanureto tem como resultado libertar o gaz acido cyanhydrico, havendo tambem uma perda do cyanogenio devida á evaporação e a outras causas que ainda não foram satisfactoriamente determinadas. Em vez de lavar o gaz, como até hoje, faço-o passar pelo tubo *h*², com o ar sob pressão, do ultimo lixiviador F para a camara de condensação H, tendo separações de tecido ou materia semelhante, saturadas com um solução, contendo, de preferencia, um duplo cyanureto tal com cyanureto de potassio e bromo, que absorve os gazes. Esta solução, depois de ter sido empregada durante um tempo adequado em absorver os gazes, é descarregada, intermitente ou continuamente, nos tanques *h*¹, dos quaes corre para a caixa dos pilões e lixiviadores onde é reempregada para tratar os minerios.

Afim de precipitar compostos ou vapores de base de saes metallicos frequentemente arrastados com os gazes acido cyanhydrico e o ar comprimido, despejo, do vaso *h*³, na camara de condensação, hydrato de ammonia, que precipita taes compostos, como hydratos, os quaes podem assim ser removidos.

O ar comprimido escapa-se periodicamente da camara H pela caixa I, cuja valvula *i*¹ é, para isso, aberta com intermitencia pela haste *i*².

Do ultimo lixiviador F os tailings são, pelo elevador G, levados para os tanques cobertos *g* contendo agua de lavar para recuperar a menor quantidade de metal existente no cyanureto. Depois desta agua retirada, para uso ulterior, os tailings são descarregados por uma bomba de arcaia em terreno baldio ou em algum outro logar, si contem productos de valor.

A solução de cyanureto contendo os metaes preciosos é conduzida do elevador G, pelo tubo *g*¹, para os filtros *g*², de onde corre

filtrada para os reservatorios para o tratamento electrolytico ou outro aparelho (não mostrado) para a precipitação do ouro ou da prata:—a solução de cyanureto sendo elevada por uma bomba (não mostrada) para tanques e reforçada com a composição de cyanureto fresco, para posterior emprego no tratamento de outras quantidades de minério.

Pela regeneração e o reemprego do cyanureto desprendido como gaz acido hydrocarbonico durante o funcionamento do meu processo, reduz consideravelmente o custo da operação, pois o cyanureto solvente constituo um dos artigos de maior preço em tal operação. Posteriormente, pelo emprego do ar comprimido durante o tratamento do minério em pulp, não só reduz muito o tempo de tal operação, como também dissolve, pelo cyanureto, parte dos metaes preciosos do minério, o que até hoje não tinha sido considerado possível.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de tratar minérios consistindo em pulverizal-os emquanto estão immersos em uma solução capaz de dissolver o ouro e a prata nelle contidos, a referida solução sendo exposta ao ar sob pressão maior do que a da atmospheria; substancialmente como foi descripto;

2º, o processo de tratar minérios consistindo em fazer actuar sobre elles uma solução de cyanureto, dissolvendo os gazes acido cyanhydrico desenvolvido em uma solução de um duplo cyanureto, e utilizando a dita solução para actuar sobre outras quantidades de minério;

3º, o processo de tratar minérios consistindo em sujeital-os a uma solução neutralizadora, pulverizal-os em uma solução de cyanureto, fazendo-os passar depois por uma serie de outras soluções de cyanureto expostas a uma pressão de ar maior do que a atmospherica;

4º, o processo de tratar minérios consistindo em sujeital-os a uma solução de hydrato alcalino e, logo depois, submettel-os á acção combinada de uma solução alcalina de cyanureto e ar aquecido, tendo uma pressão maior do que a atmospherica dirigida para baixo sobre a solução;

5º, o processo de tratar minérios consistindo em fazer actuar sobre elles uma solução de cyanureto, dissolvendo os gazes acidos cyanhydricos desenvolvidos em uma solução de um duplo cyanureto exposta ao dito gaz, na fórma de camadas relativamente tenuous, e empregando a dita solução para actuar sobre outras quantidades de minério;

6º, o processo de tratar minérios consistindo em actuar sobre elles com uma solução de cyanureto, dissolver os gazes acidos cyanhydricos em uma solução de cyanureto; precipitar os saes de base metallica da ultima referida solução e empregando a dita solução no tratamento de outras quantidades de minérios;

7º, um systema para tratamento de minérios, que consiste em um aparelho de neutralização, uma caixa de pilões e aparelho para lixiviar, sendo todos essesapparelhos fechados e ligados entre si por conductos fechados;

8º, um systema para tratamento de minérios, que consiste em um dispositivo de neutralização, uma caixa de pilões e aparelho para lixiviar, sendo todos essesapparelhos fechados e ligados entre si por conductos fechados e com uma machina para supprir ar comprimido aosapparelhos do dito systema, de modo que este exerça uma pressão dirigida para baixo sobre o liquido nelles contido;

9º, um systema para tratar minérios consistindo em uma caixa de pilões fechada;

uma serie de lixiviadores fechados ligados uns aos outros e á dita caixa; meios para supprir uma solução de cyanureto aos lixiviadores e um aparelho ligado aos lixiviadores para absorver gazes acidos cyanhydricos;

10, um systema para tratamento de minérios para extrahir os metaes preciosos nelle contidos, consistindo na combinação de: um dispositivo de neutralizar o minério, uma caixa de pilões estanque ao ar e uma fonte de supprimento de ar á dita caixa de pilões;

11, um systema para tratamento de minérios de metaes preciosos compreendendo uma serie de lixiviadores e uma camara de absorver gazes, ligada a elles e tendo separações formando uma passagem tortuosa; sendo algumas das separações formadas por aventaes de tecido; meios para mergulhar esses aventaes no liquido da camara e meios para supprir suas superficies com camadas relativamente tenuous do referido liquido;

12, uma camara para absorver gazes, consistindo em um receptaculo tendo separações que se estendem de cima para o fundo; pares de cylindros entre algumas das ditas separações; aventaes de tecidos verticaes entrando no corpo do liquido na parte inferior da camara e meios para tocar os cylindros;

13, um systema de tratamento de minérios, consistindo em uma série de lixiviadores fechados, contendo, cada um, um tambor de alcatruzes; um conducto fechado ligando os lixiviadores e meios para suppril-os de ar comprimido e solução de cyanureto;

14, um systema de tratamento de minérios consistindo em um neutralizador; uma caixa pilões e uma serie de lixiviadores todos os ditos dispositivos, sendo fechados e ligados entre si; meios para fornecer solução de cyanureto e ar comprimido ao aparelho e aparelho para absorver e empregar repetidamente o gaz acido hydrocyanico produzido. Tudo como substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1906.
— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, sabbado, 31 do corrente, ás 11 1/2 horas, no 1º andar do predio á rua Primeiro de Março n. 35, affim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 30 de dezembro de 1905 e elegerem a directoria e conselho fiscal e seus supplentes e o conselho de arbitros.

As transferencias de accções ficam suspensas do dia 19 do corrente em diante.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1906.— Pelo Banco Hypothecario do Brazil, o director, Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa. (.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste repartição:

Lei do Orçamento da despeza para 1906, lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.....	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....	3\$000
Instruções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymond José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira,.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brazileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000
Eboco Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brazileiros, precedidas da biographia do mestre, por Muçio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut Sa. Francisco , por Emr. Liais.....	13\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedraico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.856, de 9 de setembro de 1903.....	\$500

Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, da 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
Orcamento da receita e despeza para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.....	1\$000
Parêcer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
Primeiras Licções de Cousas , de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224 de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500

Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.920, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags., em 8º.....	5\$000

As vendas superiores a 100\$ terão abatimento de 15 %.